

LARANJEIRAS
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 004/2018

S - 065
E - 120
E - 121

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 28 DE MARÇO DE 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 032/2018

De: Marcos Reinaldo Coleth
Departamento de Planejamento

Para: Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Prezados,

Venho através deste encaminhar documentação para processo licitatório conforme autorização explicitada no Ofício nº 0809/2018 REGOV/CV, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 Processo 1029391-62/2016 – MCIDADES, onde o objeto configura como “Execução de Pavimentação”.

Após processo licitatório realizado, existem pendências que deverão estar atendidas para autorização da emissão da Ordem de Serviço:

- a) Executar de acordo com Termo de Compromisso os seguintes serviços prévios:
 - Complementação da drenagem da Rua Chile, conforme projeto;
 - Drenos com pedras e dissipadores de energia, conforme projeto;
 - Terraplanagem;
 - Relocação de Poste da Rua Vereador Pedro Piacessi (entre as Ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves).
- b) Apresentar declaração da fiscalização de todos os serviços constantes no Termo de Compromisso foram concluídos acampanhada de Relatório Fotográfico.
- c) Apresentar QCI adequado, pois a contrapartida está negativa. Para corrigir isto, o Município deverá informar a contrapartida real (R\$ 28.387,36) na aba “Dados do Contrato” na planilha múltipla.
- d) Apresentar projeto Planialtimétrico (Prancha 02/10) corrigido de acordo com os quantitavos orçados.

Seguem Anexos os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária;
- Projetos Pranchas 10/10.
- Memorial de Cálculo;
- Quadro de Composição de BDI;
- PLE – Planilha de Levantamento de Eventos;
- Memorial Descritivo da Obra;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 620.387,36** (seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcos Reinaldo Coleth, pelo telefone 42 3635-8123.

Cordialmente,

MARCOS REINALDO COLETH
Departamento de Planejamento

CAIXA

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Ofício nº 0809 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 27 de Março de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Apto a Licitar
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 - Operação 1029391-62 - Programa
Planejamento Urbano
Objeto: Execução de pavimentação poliédrica e/ou pavimentação ou recape asfáltico sobre
calçamento poliédrico, em ruas do Município de Laranjeiras do Sul-PR
Conta corrente: 0932.006.00647308-0
Vigência: 06/03/2019
Valor do Investimento: R\$ 620.387,36

Senhor Prefeito Municipal,

1. Após a solicitação do Município através do ofício 055/2017 GAB recebido em 08/05/2017 com a justificativa e informação de que pretendia pavimentar em CBUQ a região central, em contraste com a primeira proposta apresentada, foi concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência com a emissão do segundo Laudo de Análise de Engenharia, portanto o Conveniente está **apto a iniciar o segundo processo licitatório**.
2. Em anexo, guia de ressarcimento de custos no valor de R\$ 2.736,23, referente a reanálise e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta REGOV Cascavel.
3. Salientamos que este contrato está inscrito nos **Restos a Pagar - RAP** referente às dotações orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2016 (Decreto Nº 7.654/2011), e que deverá **comprovar o início da execução do objeto até 30 de Junho (com medição correspondente atestada e aferida) para garantir a manutenção do empenho.**
4. Segue em anexo o relatório com todos os contratos ativos desse município para gestão.



CAIXA

a) Executar de acordo com Termo de Compromisso os seguintes serviços prévios:

- Complementação da drenagem da Rua Chile, conforme projeto;
- Drenos com pedras e dissipadores de energia, conforme projeto;
- Terraplenagem;
- Relocação de poste da Rua Vereador Pedro Piaceski (entre Ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves).

b) Apresentar declaração da fiscalização de todos os serviços constantes no Termo de Compromisso foram concluídos acompanhada de Relatório fotográfico.

c) Apresentar QCI adequado, pois a contrapartida está negativa. Para corrigir isto, o Município deverá informar a contrapartida real (28.387,36) na aba "Dados do contrato" na planilha múltipla.

d) Apresentar projeto planialtimétrico (Prancha 02/10) corrigido de acordo com os quantitativos orçados.

6. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", visando a autorização de início de objeto.

6.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

6.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

7. Para solicitação de inspeção técnica final deve ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa, de acordo com normas do DNIT.

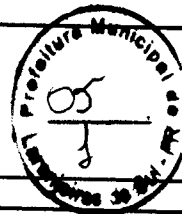
Respeitosamente,

VANIA MARIA BREDÁ BORGHESAN
Assistente Júnior
RE NEG Governo Cascavel/PR

ANDRE YUKIO TAKABAYASHI



MINISTERIO DAS CIDADES
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS



Nº / ANO DA PROPOSTA:

005020/2016

OBJETO:

Execução de pavimentação poliédrica e/ou pavimentação ou recape asfáltico sobre calçamento poliédrico, em ruas do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

JUSTIFICATIVA:

O município de Laranjeiras do Sul/PR está localizado na região Centro Sul Paranaense, distante 360 km da capital. Possui 30.777 habitantes e um Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M - de 0,753 – segundo PNUD/IPEA/FJP. Destes 6.346 residem no meio rural distribuídos em 39 comunidades e em três assentamentos de reforma agrária. Localizado em área de Faixa de Fronteira, Laranjeiras do Sul é a sede de uma região conhecida como Cantuquiriguaçu, composta por 21 municípios que, juntos, possuem uma população de 240 mil habitantes. Além disso, o município também é conhecida pelo Governo Federal como Território da Cidadania. Laranjeiras do Sul possui uma economia fortemente ligada à atividade do setor agropecuário, sendo a agricultura familiar focada na produção agroecológica, conquistando parcela significativa no segmento agroindustrial nos últimos anos. Desde 2009 a área urbana desse município vem tendo um crescimento significativo, impulsionado não somente pela expansão do setor agropecuário, mas principalmente pela instalação de um campus universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS - e da construção da Unidade do Centro Estadual de Educação Profissional – Colégio Agrícola -, que em breve estará em funcionamento. Entretanto o rápido crescimento/expansão da malha urbana trouxe problemas de infra estrutura para o município, como, por exemplo, ruas sem calçamento. Investimentos, já existentes, programados para manutenção das vias urbanas, tiveram que ser realocados para atender a novas demandas desse setor no município. Nesse sentido, o projeto ora apresentado será de extrema importância para a execução de pavimentação poliédrica e/ou pavimentação ou recape asfáltico sobre calçamento poliédrico, em ruas do Município de Laranjeiras do Sul-PR, objetivando a melhoria da infra-estrutura urbana e servirá para melhorar o acesso da população a serviços essenciais, como Unidades de Saúde, Hospitais, Escolas, Comércio e aos demais serviços públicos. Desta forma, solicitamos a liberação de recursos no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil) reais do CONCEDENTE e o Município participará como CONVENIENTE com uma contrapartida de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, enquadrando-se como Município com até 50.000 habitantes.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

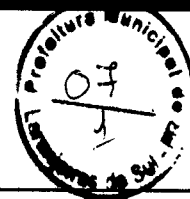
CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: 088.847.618-32	NOME DO RESPONSÁVEL: GILBERTO KASSAB	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco E		CEP DO RESPONSÁVEL: 70067-900

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 76.205.970/0001-95					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA RUI BARBOSA, 001, EDIF					
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7659	CEP: 85301420	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4236358132
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0932-6		CONTA CORRENTE: 0066473080		
CPF DO RESPONSÁVEL: 439.345.449-91	NOME DO RESPONSÁVEL: SIRLENE PEREIRA F SVARTZ				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Quinze de Novembro, 2861 Laranjeiras do Sul Pr				CEP DO RESPONSÁVEL: 85301-050	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 600.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 8.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2016	R\$ 592.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 8.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	06/09/2016	
FIM DE VIGÊNCIA:	06/03/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Execução de pavimentação poliédrica e/ou pavimentação ou recape asfáltico sobre calçamento poliédrico, em ruas do Município de Laranjeiras do Sul-PR.			
Unidade de Medida: UND	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 600.000,00	
Início Previsto: 06/09/2016	Término Previsto: 31/12/2018	Valor Global: R\$ 600.000,00	
UF: PR	Município: 7659 - LARANJEIRAS DO SUL		CEP: 85301-070
Endereço: Praça Rui Barbosa, 01 Centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Execução de pavimentação poliédrica e/ou pavimentação ou recape asfáltico sobre calçamento poliédrico, em ruas do Município de Laranjeiras do Sul-PR.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 600.000,00	Início Previsto: 06/09/2016	Término Previsto: 31/12/2018

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2016	
META Nº: 1		VALOR DA META: R\$ 592.000,00	
DESCRIÇÃO: Execução de pavimentação poliédrica e/ou pavimentação ou recape asfáltico sobre calçamento poliédrico, em ruas do Município de Laranjeiras do Sul-PR.			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 592.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2016	
META Nº: 1		VALOR DA META: R\$ 8.000,00	
DESCRIÇÃO: Execução de pavimentação poliédrica e/ou pavimentação ou recape asfáltico sobre calçamento poliédrico, em ruas do Município de Laranjeiras do Sul-PR.			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 8.000,00	PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Execução de pavimentação poliédrica e/ou pavimentação ou recape asfáltico sobre calçamento poliédrico, em ruas do Município de Laranjeiras do Sul-PR.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Rui Barbosa, 01				
CEP: 85301-070	UF: ES	MUNICÍPIO: 5679 - PANCAS		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 600.000,00	V.TOTAL: R\$ 600.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 600.000,00			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de capacidade técnica e gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de previsão orçamentaria de contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

OF. CAM - CRÉDITO DE RECURSOS FINANCEIROS - ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SICONV 828993 DATA CRÉDITO 31-03-2017.pdf
CONTRATO, DOU e OFÍCIO COMUNICA LEGISLATIVO 06-09-16.pdf



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**

PREFEITURA



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de CONSTRUÇÃO CIVIL – para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE - LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ, com as especificações seguintes. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de materiais e mão de obra por parte da PROPONENTE para a perfeita execução, dentro da BOA TÉCNICA, da obra PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA IMPLANTAÇÃO, LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSIO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL.

LOCAL: Rua Vereador Pedro Piaceski, Venezuela, Vereador Paulo Palinski e Vereador Jorge Pio Gonçalves.

ÁREA DA INTERVENÇÃO: 5.012,00 m²

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.UQ, compreendendo serviços de terraplenagem, base, revestimento, paisagismo/urbanismo, rampa PNE, drenagem e sinalização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.

- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.
- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

CONDIÇÕES GERAIS

01 - PROJETOS

Projeto Executivo de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti – CREA 9.990/D-PR

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço, Planilha orçamentária.

02 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos atuantes na região da execução da obra, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

04.0 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



04.2 – Caracterização do terreno (local):

O local onde será executada a pavimentação asfáltica é constituído por ruas sem pavimentação, necessitam recuperação urgente, sendo assim descritas:

a) - Rua Vereador Pedro Piaceski
Área a ser pavimentada = 1.214,00m²
Implantação de Pavimentação Asfáltica

b) - Rua Vereador Paulo Palinski
Área a ser pavimentada = 546,00m²
Implantação de Pavimentação Asfáltica

c) - Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves
Área a ser pavimentada = 1.490,00m²
Implantação de Pavimentação Asfáltica

d) - Rua Venezuela
Área a ser pavimentada = 1.762,00m²
Implantação de Pavimentação Asfáltica

04.2.1: Forma geométrica: As ruas a serem pavimentadas já possuem os benefícios de água, esgoto e outros serviços públicos, não sendo necessária a retificação de traçados ou mudanças de alinhamentos.

04.2.2 Situação das ruas em relação ao quadro urbano do município: O projeto em ruas do Loteamento Santa Catarina. Verificar na planta de situação o local da execução das mesmas.

04.2.3 Posição do pavimento em relação aos imóveis já edificadas: Não haverá necessidade de demolições, retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito da estrada já está perfeitamente definido e consolidado.

04.2.4 Superfície: Terreno bastante seco, com boa capacidade de carga, permitindo o uso do pavimento projetado com, não sendo necessária a execução de reforço de base ou sub base.

04.2.4.1 Uso atual e vocação: As ruas onde será implantado o projeto de pavimentação são utilizadas por moradores da cidade e serve, principalmente como artérias principais do transporte coletivo urbano.

04.2.5 Servidões existentes: Não há nenhum tipo de servidão sobre a área a ser utilizada para a execução da pavimentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



04.2.7 Movimentos de terra:

Será executado pela Prefeitura Municipal conforme termo de compromisso.

05.0- ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

05.1- ÁGUA: Toda a rede de abastecimento de água, já está executada, não havendo interferência deste serviço com a execução da obra.

05.2- LUZ E FORÇA: A rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia – COPEL já está construída, não havendo nenhum impedimento para a execução do projeto.

05.3- TELECOMUNICAÇÕES: A instalação da mesma dá-se em postes da Copel, já implantados, não interferindo na execução da obra.

05.4 - ESGOTO: A maioria das ruas já conta com benefício da rede pública da concessionária Sanepar. Não há previsão de execução deste serviço na região. Da implantação do projeto.

06.0 - TIPO DE SOLO:

Terreno argilo-arenoso, seco, com predominância de argila, com excelente capacidade de carga, permitindo o uso do pavimento projetado, sem necessidade de reforço do subleito (já existente).

E S P E C I F I C A Ç Õ E S T É C N I C A S

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de pavimentação asfáltica em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL.

LOCAL: Rua Vereador Pedro Piaceski, Venezuela, Vereador Paulo Palinski e Vereador Jorge Pio Gonçalves.

DMT – DISTÂNCIA MÉDIA DOS MATERIAIS – (RACHÃO/BRITA/CAP)

- 6,10 km – RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI;
- 6,25 km – RUA VENEZUELA;
- 6,10 km – RUA VEREADOR PAULO PALINSKI;
- 6,12 km – RUA VEREADOR JORGE PIO GONÇALVES.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1111

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



A mistura será aplicada sobre a superfície imprimada e/ou pintada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificado em projeto. O concreto betuminoso poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento.

A seguir, relataremos os procedimentos programados para a restauração do pavimento asfáltico existente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, incluindo as etapas de serviço e os métodos construtivos.

Serviços preliminares

Instalação da Placa de Obra – 2,00 x 1,25m

Terraplenagem

A regularização e compactação do sub-leito com o próprio material em camadas de no máximo 20 cm.

Sub-Base com Rachão e Brita Graduada

Sub-base com 15 cm de material travado e compactado 100% proctor normal. Camada que antecede a base, com material britado no primário, basalto, sendo sua descarga efetuada diretamente sobre a camada de regularização do sub-leito, que deve ser previamente liberada pela fiscalização da prefeitura, após ensaio de Grau de Compactação.

O diâmetro máximo dos componentes da sub-base deverá ser, no máximo, igual a 13 cm.

O espalhamento do rachão deverá ser feito com trator de esteiras ou motoniveladoras, de modo a se obter, após compactação, as dimensões de projeto.

Após o espalhamento e acerto do agregado graúdo será feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material. Nesta operação deverá ser utilizado o mesmo material da camada em execução. Os fragmentos alongados, lamelares ou de tamanhos excessivos deverão ser removidos.

A compactação deverá ser feita com rolo liso vibratório, aprovado pela fiscalização da Prefeitura. Nos trechos em tangentes a compactação deverá ser feita no sentido dos bordos para o eixo e nas curvas do bordo interno para o bordo externo. Cada passagem do rolo compressor deverá recobrir pelo menos a metade da faixa anteriormente comprimida.

Após obter-se a cobertura completa da área de compressão, deve ser procedida uma nova verificação do greide longitudinal e seção transversal, efetuando-se as correções necessárias.

A operação de compactação deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento do agregado graúdo ou até que apareçam sinais de fratura dos mesmos.

O material de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



em camadas delgadas, quer por meio de distribuidores mecânicos, diretamente de caminhões ou mesmo por meios manuais.

A aplicação do material deverá ser feita em camadas, não ultrapassando a 20 cm, conforme necessário, durante o que deve ser continuada a compressão e forçada a penetração do material de enchimento nos vazios do rachão por meio de vassouras manuais ou mecânicas.

Quando não for mais possível a penetração do material de enchimento a seco, deverá ser iniciada a irrigação da sub-base, ao mesmo tempo que se espalha mais material de enchimento e se prossegue com a operação de compressão.

A irrigação e aplicação do material de enchimento se sucederão até que se constate que não há mais penetração do material, pela formação de uma pasta à frente do rolo.

A compactação será dada como terminada quando desaparecerem as ondulações à frente do equipamento compactador e a sub-base se apresentar completamente firme.

Brita Graduada

Subentende-se por base em brita graduada, a camada imediatamente subjacente ao revestimento da pista de rolamento.

O distribuidor de agregados deve possuir dispositivos que permita o espalhamento e o nivelamento da brita em camadas individuais de no mínimo 8cm.

Será vedado, no espalhamento, o uso de equipamento que cause segregação do material.

A umidade do material espalhado deverá se apresentar, previamente à compactação, no intervalo de umidade ótima e umidade ótima – 2%, com referência ao ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia modificada.

Após o espalhamento da brita graduada, ao longo de toda a largura da base, terá início a compactação da camada.

A compactação se dará partindo dos bordos para o eixo, e, nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo.

Em cada passada o equipamento deverá recobrir pelo menos a metade da faixa por ele anteriormente comprimida. A compactação será completada por intermédio de um número de coberturas a ser fixado pela fiscalização.

Durante a compactação, se necessário, poderá ser providenciado umedecimento adicional da camada, mediante emprego de carro tanque distribuidor de água.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação anteriormente especificado, ou onde o seu emprego não for recomendável, a compactação requerida far-se-á à custa de soquetes mecânicos aprovados pela fiscalização.

O grau de compactação mínimo deverá ser de 100%, em relação à máxima massa específica aparente seca do ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia modificada.

Imediatamente após a conclusão da camada de base, deverá ser imprimada.

Imprimação

A imprimação consistirá na aplicação de um material sobre a superfície



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



A temperatura de aquecimento do ligante betuminoso por ocasião de sua aplicação deverá ser de molde a proporcionar um valor para a viscosidade "saybolt-furol" situado no intervalo de 20 a 60 segundos.

A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m².

Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o qual não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da imprimação compreende as seguintes unidades:

- Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

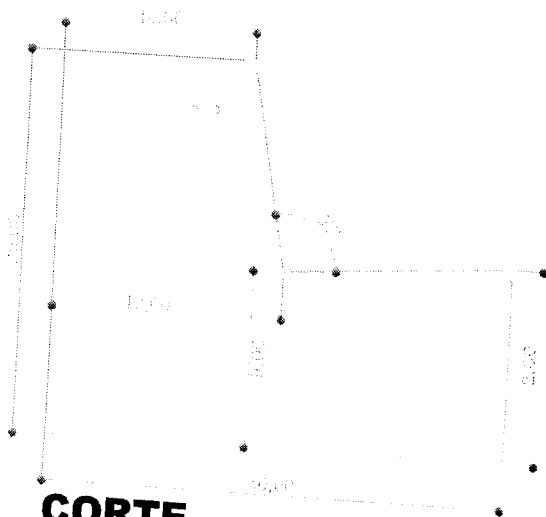
A via deverá ser liberada para o tráfego, somente após a cura da emulsão.

Revestimento

A capa de rolamento (E=0,05m) será executada em CBUQ, faixa "C" (DER), com vibroacabadora auto propelida, de esteiras. A temperatura obedecerá ao especificado pelo DER do Paraná. Esta camada será compactada com rolos de pneus e rolo chapa vibratório, partindo dos bordos externos para o centro.

Meio - Fios

Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco" em trecho reto com extrusora, guia 30 cm base com sarjeta x 25 cm altura, com sarjeta 12,0 cm altura.



CORTE
ESCALA 1:5



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1111

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Drenagem

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos constantes no projeto com profundidade até 1,50m. Estas cotas deverão ser conferidas, por ocasião da implantação e devidamente compatibilizadas com o projeto geométrico.

Para execução das escavações recomenda-se a utilização de pessoal especializado, além do uso de ferramentas e equipamentos adequados a cada caso.

As valas deverão ter diâmetro do tubo mais 0,10 m para cada lado.

O fundo da vala deverá ser o leito regularizado em terreno natural.

Para a compactação deverá ser procedido o nivelamento, que deverá ser constante entre dois pontos considerados.

Nas travessias o recobrimento deverá ser feito em camadas.

A colocação dos coletores deverá ser executada no sentido de jusante para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais elevado. Em segmentos de solo de pouca estabilidade, recomenda-se a retirada deste e sua substituição por material consistente, se não for possível executar estaqueamento e base em concreto armado.

A tubulação será em concreto com diâmetro de 40cm, 60cm, os quais deverão ser rejuntados, assentados sobre o fundo da vala regularizada terreno natural de acordo com a declividade 2%

Deverá ser feita a locação prévia entre as cotas de projeto da nova implantação e os pontos de drenagem existentes. Em caso de divergência ou dúvidas deverá ser comunicada a fiscalização imediatamente para se buscar a solução e/ou correção.

Deverão ser conferidos os fundos de caixas e bocas de lobo e continuidade da tubulação existentes para a implantação das novas redes, e caso haja divergências e dúvidas deverá informar a fiscalização para busca da solução.

A drenagem prevista no projeto consiste em galerias de águas pluviais, executadas em tubos de concreto normatizados, tipo macho e fêmea nos diâmetros indicados no projeto próprio. Assentados em valas abertas com equipamentos mecânicos, sem berço, tendo o fundo convenientemente compactado.

As bocas de lobos serão executadas em tijolos maciços requemados, rebocadas com argamassa mista (1:3), com adição de hidrófugos. Conforme detalhe em projeto.

Sinalização

Faixas de sinalização serão executadas de acordo com o projeto, devendo ser executadas de acordo com o projeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Serão utilizados rolos pneumáticos e rolos metálicos lisos, tipo tanden, rolos vibratórios ou outros equipamentos aprovados pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tanden, deverão ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a variação de calibragem de 35 a 120 lb/pol² (2,5 kgf/cm² a 8,4 kgf/cm²).

O equipamento em operação na obra deverá ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Distribuição e Compressão da Mistura

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura/viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Sayboll-Furol (DNER-ME 004). Recomenda-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 +/- 3. A mistura, neste caso, não deverá deixar a usina com temperatura superior a 106° C.

O espalhamento desta capa asfáltica deverá ser efetuado por vibro - acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, na hora do lançamento pela vibro - acabadora, as correções serão feitas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento executado por meio de ancinho e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, será iniciado o processo de rolagem para compressão. A temperatura de rolagem deverá ser a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo esta temperatura fixada experimentalmente para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Sayboll-Furol (DNER ME 004), de 140 ± 5 segundos, para o cimento asfáltico, ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM 1665), DE 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus lisos, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão (60 lb/pol².) e aumenta-se em progressão aritmética, à medida que a mistura betuminosa suporte pressões mais elevadas. A pressão dos pneus deve variar a intervalos periódicos (60, 80, 100, 120 lb/pol²), adequando o numero de passadas de forma a atingir o grau de compactação especificado e adequado.

A compressão será iniciada pelos bordos, junto ao meio fio, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá ser feita de forma adequada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento dos equipamentos sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao trânsito.

Os revestimentos concluídos deverão ser mantidos sem trânsito até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso deverão Ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas da báscula. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc.) não será permitida.

Equipamento para espalhamento

Para espalhamento e acabamento, serão utilizadas pavimentadoras automotrizes (acabadoras), capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos rosca sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas. Deverão ter dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. Serão equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, com controle de temperatura, para colocação da mistura sem irregularidades.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Para pavimentos asfálticos: O controle tecnológico das obras de pavimentação executadas com recursos desse Programa será obrigatório. O ente federativo contratante deverá exigir da construtora, um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e apensado a ele virão os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT. Esses resultados serão entregues obrigatoriamente à CAIXA por ocasião do envio do último boletim de medição.

Controle do Espalhamento e Compressão na Pista

O controle de execução será exercido, através e coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

Temperatura de compressão na pista

Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa, imediatamente antes de iniciada a compressão. Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1200

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



"Controle Estatístico da Execução", mostrada mais adiante, nesta especificação.

Grau de compressão na pista

O controle do grau de compressão – GC, da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista ou área, por meio de brocas rotativas.

Não sendo possível a utilização deste equipamento, será permitido o método do anel de aço. Para isso, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura de 5 milímetros inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

Deverá ser realizada uma determinação a cada 120 metros de meia pista, ou aproximadamente a cada 600,00 metros quadrados, em pontos aleatórios, não sendo permitidas densidades (GC) inferiores a 97% da densidade prevista no projeto. O controle de compressão poderá, também, ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-as com as densidades aparentes de corpos de provas moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser

Obtidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

Controle estatístico do Grau de Compressão

O número das determinações ou ensaios de controle de execução, por jornada de 8 horas de trabalho será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pela Contratada, conforme a tabela seguinte.

Tabela 01.

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL														
n	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1,5	1,4	1,3	1,3	1,2	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0
	5	1	6	1	5	1	6	3	1	0	8	6	4	1
	0,4	0,3	0,3	0,2	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	5	5	0	5	9	5	0	8	6	5	4	3	2	1

n= nº. de amostras k= coeficiente multiplicador = risco da contratada

número mínimo de determinações pro jornada de 8 horas de trabalho será de cinco.

Para o controle do controle



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Para o **Grau de Compactação – GC**, em que é especificado um valor mínimo a ser atingido deve-se verificar a condição seguinte:

Se $X - ks < \text{valor mínimo admitido} \rightarrow \text{rejeita-se o serviço};$

Se $X - ks \geq \text{valor mínimo admitido} \rightarrow \text{aceita-se o serviço}.$

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (\bar{X}_i - X)^2}{n-1}}$$

Onde:

X_i = valores individuais.

X = média da amostra.

s = desvio padrão da mostra.

k = coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n = número de determinações

Os resultados do controle estatístico serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle Geométrico

Especificações



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



compressão da mistura. Será admitida a variação de $\pm 5\%$, da espessura de projeto, para pontos isolados, não se admitindo reduções.

Alinhamentos

O alinhamento será feito pelas guias de concreto (meio – fios), não se admitindo desvios excedentes a 3 cm.

Acabamento da superfície

Durante a execução, deverá ser feito, diariamente, em cada estaca de locação (a cada 40 m), o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 1,20m, colocados em ângulo reto e paralelamente ao eixo da pista ou área. A variação da superfície, respectivamente, entre dois pontos quaisquer de contato, não deverá exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados refeitos.

As misturas de concreto betuminoso deverão ser fabricadas e distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C , e o tempo não se apresentar chuvoso.

Critérios de medição

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será medida por metro quadrado de mistura efetivamente aplicada na pista e comprimida, nas dimensões do projeto, de acordo com as seções transversais do projeto e verificando-se a densidade compactada.

Camada.

Estão consideradas nos preço orçado, todas as operações necessárias à aplicação do concreto, tais como varredura e limpeza da pista, as perdas, a distribuição na pista, a compressão, as correções de eventuais falhas e a confecção e remoção de cunhas de concordância.

Estão considerados também a fabricação do CBUQ incluindo todos os seus insumos.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual em metros quadrados, incluindo toda a mão de obra, equipamentos e encargos necessários à fabricação, aplicação e compressão do material.

Controle do material

O controle de material a ser colocado na pista, deverá ser através de tickets com dados da placa do veículo, com pesos totais e do caminhão, data, horário de saída da usina e da utilização da pista, nome da rua ou trecho e deverá ser recebido e ser atestado por fiscal da prefeitura.

Conforme planilha orçamentária



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- **Atendimento da norma de execução do pavimento em CBUQ (DNER – ME – 313/97);**
- **Controle de Volume de Vazios – Ensaio Marshal (DNER – ME – 107/94), Análise Granulométrica do Agregado (DNER – ME – 083/94) e Percentagem de Betume (DNER – ME – 053/94);**
- **Teste da Taxa de Aplicação do Ligante (DNER – ME – 310/97);**
- **Teste de Concreto Dosado na usina (ABNT – NBR – 7212/84);**
- **Atendimento da norma de execução do pavimento Concreto Cimento Portland (DNER – ME – 324/97).**

Passeios e Grama–

- Largura de 1,20 m nos dois lados da via;
- Deverá ser realizada a regularização e compactação da área;
- O subleito deverá estar isento de qualquer material orgânico;
- Sobre o subleito regularizado e compactado será executado lastro de brita nº 01 com 0,02 m de espessura;
- Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso em concreto simples, de fck=15,0 Mpa com espessura de 0,06 m, desempenado;
- A superfície deverá ser subdividida por juntas de dilatação (com bom acabamento) com cortes (maquita) em quadros de 1,20 x 2,50m, os quais deverão serem executados com a programação dos cortes do concreto evitando danos do passeio nas bordas do corte.
- A água de chuva sobre a calçada deverá ser direcionada para as sarjetas do meio-fio através da inclinação da calçada, que deverá ser de 2%;
- Todas as operações e trabalhos deverão ser executados com o máximo cuidado, tomando as precauções referentes à observância quanto aos caimentos desejados;
- Em caso de calçadas existentes, deverá ser realizada a concordância da mesma com a nova calçada;
- Em casos onde haja posteamento, árvores ou outro obstáculo impossibilitando que o passeio fique com a largura livre, prevista no projeto, deverá ser realizado o desvio do mesmo, mantendo a largura de projeto, livre;
- Deverá ser realizada a limpeza de resíduos da obra, à medida que for concluída a mesma.
- A grama deverá ser do tipo “esmeralda”;
- Largura de 1,00 m nos dois lados da via;
- O solo deverá estar devidamente preparado, regularizado, limpo, com uma camada de terra preta, devidamente adubada;
- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade;
- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulhos e outros materiais estranhos além de afofar bem a terra;
- Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Guias de Acessibilidade

A execução das guias de acessibilidades seguirá a NBR 9050, conforme detalhamento nas peças gráficas que compõem o projeto. As guias devem estar ligadas ao passeio executado.

Os locais de implantação estão identificados nos projetos.

As guias serão executadas em concreto com resistência mínima de $F_{ck} = 15$ MPa. Deverá ser executada de forma a permitir que a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida possa efetuar a travessia da rua e acesso ao passeio.

Limpeza Geral da Obra

Depois de concluída, a obra será totalmente limpa, com remoção de material excedente e entulhos provenientes da sua execução.

A liberação para o Termo de Recebimento provisório será efetuada após vistoria do engenheiro fiscal da Prefeitura e do Agente Interveniente Financeiro, onde será lavrado o citado termo, desde que todas as condições estejam satisfeita.

Informações complementares.

O presente memorial e especificação técnica complementam os projetos de engenharia e passa a fazer parte integrante do processo de construção da obra “**Pavimentação Asfáltica de Ruas do Loteamento Santa Catarina**”, devendo ser consultado e obedecido em todos os seus termos. Quando houver, porventura, conflito entre os elementos que constituem o projeto executivo da obra em estudo, este memorial terá prevalência e as dúvidas serão dirimidas pelo engenheiro autor do projeto. Como informação complementar, ressaltamos o fato de que as planilhas orçamentárias são meramente ilustrativas, cabendo à empresa proponente, quando da formulação da sua proposta, conferir volumes, quantidades, etc., não se aceitando alterações de quantidades ou aditivos de qualquer natureza, ficando implícito que a proposta deve contemplar a execução total da obra projetada.

Laranjeiras do Sul, 06 de dezembro de 2017.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 9.990/D-RR

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito




Quadro de Lotes de Licitação

O objeto da licitação é a seleção de empresa para execução, sob regime de empreitada, a preço global dos serviços de Execução de Pavimentação conforme Contrato de Repasse nº 828993/2016, Processo 1029391-62/2016, Programa Planejamento urbano do Ministério das Cidades, no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, com lote único:

1	<p>Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas com serviços de: Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura; Transporte comercial de brita; Embasamento de material granular – rachão; compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana; Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF_09/2017; Placa de obra em chapa de aço galvanizado; Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF_09/2017; Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (CBUQ), Camada De Rolamento, Com Espessura De 5,0 CM - Exclusive Transporte. AF_03/2017; Transporte De Material Asfáltico, Com Caminhão Com Capacidade De 20000 L Em Rodovia Pavimentada Para Distâncias Médias De Transporte Igual Ou Inferior A 100 KM. AF_02/2016; Sinalização Horizontal Com Tinta Retrorrefletiva a Base De Resina Acrílica Com Microesferas De Vidro; Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580); Placa Esmaltada Para Identificação NR De Rua, Dimensões 45X25CM; Placa De Sinalização em Chapa de Aço NUM 16 Com Pintura Refletiva; Meio Fio De Concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais; Compactação mecânica, sem controle do GC (c/compactador placa 400 KG); Transporte comercial de brita; Pedra britada N. 1 (9,5 A 19 MM) posto pedra/fornecedor, sem frete; Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado AF_07/2016; Plantio de grama esmeralda em rolo; Pedra britada N. 1 (9,5 A 19 MM) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete; Transporte comercial de brita; Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016; Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos; Compactação mecânica, sem controle do GC (c/compactador placa 400 KG); Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 M (Média Entre Montante e Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 HP), LARG. de 1,5 M a 2,5 M, Em solo de 1ª Categoria, em locais com alto nível de Interferência. AF_01/2015; Reaterro Mecanizado de Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 HP), Largura de 1,5 A 2,5 M, profundidade até 1,5 M, com solo (sem substituição) de 1ª Categoria Em Locais Com alto nível de Interferência. AF_04/2016; Tubo de Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 400 MM, Junta Rígida, Instalado em local com Baixo Nível de Interferências - Fornecimento e Assentamento. AF_12/2015; Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 MM, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015; boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10CM e tampa de concreto armado; Poço de visita em alvenaria, para rede D=0,60 M, parte fixa C/ 1,00 M de altura.</p>
---	---

1 – RUA VENEZUELA;
2 – RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI;
3 – RUA PAULO PALINSKI;
4 – RUA VEREADOR JORGE PIO GONÇALVES.


Jonatas Felisberto da Silva



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

TERMO DE COMPROMISSO
EXECUÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS/TERRAPLENAGEM

Contrato de Repasse: 828993/2016
Processo 1029391-62 – Mcidades

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, se compromete a executar a Galeria de Águas Pluviais da Rua Chile, drenos com pedras, dissipadores de energia, terraplenagem (movimentação de terra) e relocação de poste da Rua Vereador Pedro Piaceski entre as Ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves até o início das obras de Pavimentação Asfáltica do Loteamento São José e Santa Catarina.

Por ser o referido a expressão da verdade, data e assina a presente declaração em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito

Declaração

O Município de Laranjeiras do Sul, pessoas jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonatas Felisberto da Silva, declara que o regime para execução do empreendimento com Contrato de Repasse nº 828993/2016, Processo 1029391-62/2016, Programa Planejamento urbano do Ministério das Cidades, que tem como Objeto Execução de Pavimentação, no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, será por empreitada por preço Global.

Atenciosamente



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

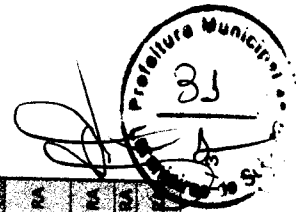
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº SICOMV 828993	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ		
DATA BASE 12-17 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E/OU PAVIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 25,59%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	325,63	BDI 1	408,96	1.022,40
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.012,00	1,19	BDI 1	1,49	7.467,88
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	7.099,48	0,70	BDI 1	0,88	6.247,54
73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	751,80	79,00	BDI 1	99,22	74.593,60
41722	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	751,80	4,07	BDI 1	5,11	3.841,70
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	400,96	69,05	BDI 1	86,72	34.771,25
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	5.012,00	3,97	BDI 1	4,99	25.009,88
95985	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	250,60	600,86	BDI 1	754,62	189.107,77
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXXKM	3.858,42	1,42	BDI 1	1,78	6.867,99
72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	247,80	25,88	BDI 1	32,50	8.053,50
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	117,00	43,25	BDI 1	54,32	6.355,44
73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	32,00	86,26	BDI 1	108,33	3.466,56
34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	18,42	554,40	BDI 1	696,27	12.825,29
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 30 CM BASE COM SARJETA X 25 CM ALTURA, COM SARJETA 12,0 CM ALTURA	M	1.338,45	27,18	BDI 1	34,14	45.728,82
74005/1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	27,99	4,67	BDI 1	5,87	164,30
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	172,48	0,70	BDI 1	0,88	151,78
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	27,99	37,75	BDI 1	47,41	1.327,01

Leoni Luiz Mehl
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº SICONV 828893	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APeLIDO DO EMPReNDIMENTO PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ
DATA BASE 12-17 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E/OU PAVIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR
		BDI 1 25,59%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	83,96	340,49	BDI 1	427,62	35.902,98
SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.288,45	11,54	BDI 1	14,49	18.669,64
SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	5,17	37,75	BDI 1	47,41	245,11
SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	31,88	0,70	BDI 1	0,88	28,05
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	15,54	340,49	BDI 1	427,62	6.645,21
SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	259,08	13,23	BDI 1	16,62	4.305,91
SINAPI	74005/1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	15,54	4,67	BDI 1	5,87	91,22
SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	M3	645,00	11,79	BDI 1	14,81	9.552,45
SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	547,45	13,85	BDI 1	17,39	9.520,16
SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	630,00	81,84	BDI 1	102,78	64.751,40
SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	65,00	131,46	BDI 1	165,10	10.731,50
SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	33,00	711,11	BDI 1	893,08	29.471,64
SINAPI	83709	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	2,00	1.381,24	BDI 1	1.734,69	3.469,38

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Leoniluz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR



XA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº SICONV 828993	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ			Grau de Sigilo #PÚBLICO		
DATA BASE 12-17 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E/OU PAVIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 25,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%		

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

Arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário;
do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

de 2018

PR

Responsável Técnico
 Nome: **LEONI LUIZ MELETTI**
 CREA/CAU: CREA PR - 8.990/D
 ART/RRT: 20171292440

(Assinatura)

Leoni Lutz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº SICONV
828983

PROPOSTANTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIROS

APELIDO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ

DESCRIÇÃO DO LOTE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁL

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Valor (R\$)	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18
% Período:												
% Período:												
% Período:												
% Período:												
% Período:												
% Período:												
% Período:												
% Período:												
Repasso:	66.292,54	177.480,02	50.590,84	48.689,16	124.537,94	126.429,70						
Outros:												
Repasso:	66.292,54	243.752,56	294.343,20	341.032,36	465.570,30	592.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00
Outros:												

Responsável Técnico
Nome: LEONI LUIZ MELETTI
CREA/CAU: CREA PR - 9.990/D
ART/RRT: 20171292440



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR



Nº SICONV 828993	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):
Nº DO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ	RECURSO OGU	REPASSE 592.000,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 28.387,36
		REPERTE 592.000,00	INVESTIMENTO 620.387,36

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / Nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		5.012,00	m²	LOTE 1	592.000,00	28.387,36	-	620.387,36

Assinatura: _____

Representante Titular
 Nome: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

LARANJEIRAS DO SUL/PR

31 de março de 2018



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº SICONV
 828993

Nº OPERAÇÃO
 1029391-62

PROPRONENTE / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MEMORIAL DE CÁLCULO

Nº SICONV
 828993

Nº OPERAÇÃO
 1029391-62

PROPOSTANTE / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	RUA VEREADOR JORGES PLO	RUA VEREADOR PEDRO PLACESKI
OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	2,00 X 1,25	2,50	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,50	
ACABAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE	M2	5.012,00	AREA DO PAVIMENTO	3.	TERRAPLENAGEM	1.480,00	1.214,00
TE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	7.098,48	VOLUME DO RACHAO + VOLUME DA BRITA GRADUADA X DMT	3.	TERRAPLENAGEM	2.097,32	1.703,24
CONCRETO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	751,80	AREA DO PAVIMENTO X 0,15	3.	TERRAPLENAGEM	223,50	182,10
CAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL -	M3	751,80	AREA DO PAVIMENTO X 0,15	3.	TERRAPLENAGEM	223,50	182,10
CAO URBANA	M3	400,96	AREA DO PAVIMENTO X 0,08	3.	TERRAPLENAGEM	119,20	97,12
E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M2	5.012,00	AREA PAVIMENTO	4.	REVESTIMENTO	1.490,00	1.214,00
DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017	M3	250,60	AREA PAVIMENTO X 0,05	4.	REVESTIMENTO	74,50	60,70
AO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO O USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, E CURA DE 5,0 CM. - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	TXKM	3.856,42	AREA PAVIMENTO X 2,50 X 0,50 X DMT	4.	REVESTIMENTO	1.139,85	925,68
E DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM E DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M2	247,80	CONFORME MEMORIAL DE CALULO	5.	SINALIZAÇÃO	56,50	79,20
ALVIZADO COM MICROESFERAS DE VIDRO ALVIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), *4,40* KGM (NBR 5598)	M	117,00	QUANTIDADE DE TUBO X 3,00M	5.	SINALIZAÇÃO	39,00	27,00
LITADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES	UN	32,00	QUANTIDADE	6.	SINALIZAÇÃO	12,00	8,00
VALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2	18,42	(1,01*1,01*3,14/4)*QUANTIDADE	6.	SINALIZAÇÃO	5,81	4,00
IO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN RECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 30 CM BASE COM 5 CM ALTURA, COM SARJETA 12,0 CM ALTURA.	M	1.339,45	METRAGEM LINEAR	6.	PAISAGISMO	386,40	315,50
AO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR	M3	27,99	AREA DE CALÇADA X 0,02	6.	PAISAGISMO	8,17	6,23
E COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	172,48	VOLUME X DMT	6.	PAISAGISMO	50,01	37,98
DA N. 1 (9,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	M3	27,99	AREA DE CALÇADA X 0,02	6.	PAISAGISMO	8,17	6,23

FRENTES DE OBRA:

LEONI LUIZ MELETTI
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 D/PR





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

PROJETO DE REENDIMENTO

PROJETO DE REENDIMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ

Nº SICONV
1528993

Nº OPERAÇÃO
1028391-62

PROFONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Descrição	Unidade	Quantidade	RUA		
			VEREADOR PALINSKI	3	4
OBRA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50			
ALARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE	M2	5.012,00	546,00		1.762,00
ESPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	7.099,48	766,04		2.532,88
SAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	751,80	81,90		264,30
ACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL -	M3	751,80	81,90		264,30
ENTACAO URBANA	M3	400,96	43,68		140,96
ÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA					
ADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017					
ÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	5.012,00	546,00		1.762,00
RUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	250,60	27,30		88,10
NOSO USINADO A QUENTE (CBUC), CAMADA DE ROLAMENTO,					
PESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017					
ORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM	TXKM	3.858,42	416,33		1.376,56
MADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS					
DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016					
CAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE	M2	247,80	28,20		84,90
CRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M	117,00	12,00		39,00
O GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"),	UN	32,00	4,00		8,00
MM, 4,40° KG/M (NBR 5590)					
AMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES	M2	18,42	1,80		7,21
SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA					
3-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	1.339,45	141,70		495,85
RECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 30 CM BASE COM					
25 CM ALTURA, COM SARJETA 12,0 CM ALTURA,	M3	27,99	2,91		10,68
CAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR	M3XKM	172,48	17,76		66,73
KG)					
TE COMERCIAL DE BRITA	M3	27,99	2,91		10,68
ADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM					

Leoni Luiz Melelli
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D/PR



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

EMPENHAMENTO Nº SICONV 828993 PROponente / Tomador Nº OPERAÇÃO 1025391-62
 EMPENHAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Descrição	Unidade	Quantidade	RUA VEREADOR PAULSKI		RUA VENEZUELA	
			3	4	5	6
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	83,96	8,73	32,03		
PISO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.288,45	135,70	480,85		
BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PORTE COMERCIAL DE BRITA	M3	5,17	0,61	1,52		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3XKM	31,88	3,72	9,53		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	15,54	1,83	4,57		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	259,08	30,48	76,20		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	15,54	1,83	4,57		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	645,00	44,10	248,70		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	547,45	37,94	212,13		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M	630,00	49,00	255,00		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M	65,00		16,00		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	UN	33,00	3,00	10,00		
ALCANTARAL DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM RETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO FUNCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	UN	2,00		1,00		

Responsável Técnico
 Nome: LEONI LUIZ MELETTI
 Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 D / PR
 Prefeitura Municipal
 40
 5/6

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

EMENDAMENTO

TEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ

Nº SICONV
 828993

Nº OPERAÇÃO
 1029391-62

PROponente / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Descrição	Unidade	Quantidade
RUA VEREADOR PAULO PALINSKI		3
RUA VENEZUELA		4
		5

CRECAU: CREA PR - 9.990/D
 ART/RT: 20171292440

feira, 21 de março de 2018



Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 D / PR



CAIXA

Quadro de Composição do BDI



Nº OPERAÇÃO
1029391-62

Nº SICONV
828993

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ / EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E/OU PAVIMENTAÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

40,00%
5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,63%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LARANJEIRAS DO SUL/PR
Local

quarta-feira, 21 de março de 2018
Data


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil

Carimbos da Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

[Handwritten signature]

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81 408/D

APROVADO

[Handwritten signature]
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.875.719-53

ESTRUTURA DA OBRA

GESTÃO 2017/2020



Laranjeiras do Sul

Obra:

PAVIMENTAÇÃO

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Finalidade e endereço da obra:

RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI, VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.

Folha:

01/10

Escala:

INDICADA

Projeto nº:

000.000

Data:

FEV/2017

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Desenho:

EDSON

Ultima Atualização:

00.000.000

Carimbos da Prefeitura Municipal.

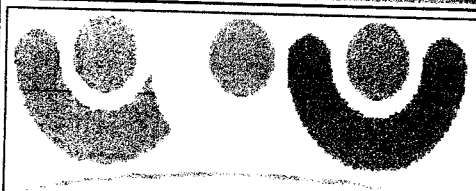


DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81 408/D

APPROVADO

Jonatas Felsberg da Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.875.718-53

ESTUDO DE VIABILIDADE	GESTÃO 2017/2020	 <h1>Laranjeiras do Sul</h1>
-----------------------	------------------	--

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Escala:
INDICADA

Data:
FEV/2017

Desenho:
EDSON

Finalidade e endereço da obra:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:
RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI
VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.

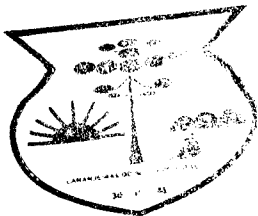
Folha:
02/10

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100

Arquivo Digital:
PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

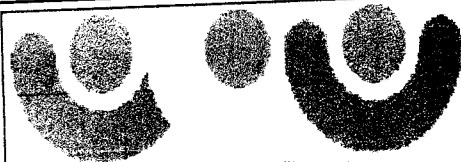
APPROVADO

Ludás Kiyoshi Yamazaki
Ludás Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81 408/D

Jonatas Felisberto da Silva
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.875.719-53

ESTATÍSTICA DO OBRAS

GESTÃO 2017/2020



Laranjeiras do Sul

Obra:

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

FEV/2017

Desenho:

EDSON

Finalidade e endereço da obra:

-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:
RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI
VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP: 85301-000 FONE: (042) 3635-8100

Folha:

03/10

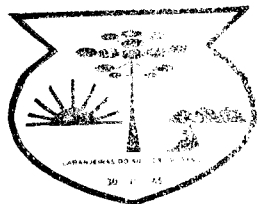
Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

23/03/2017

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

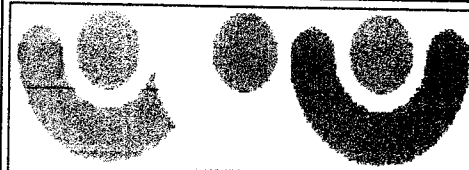
APROVADO

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81.408/D

Jonatas Felisberti da Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.875.719-53

ESTUDO TÉCNICO

GESTÃO 2017/2020



Laranjeiras do Sul

Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Finalidade e endereço da obra
-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA:
RUA CHILE

Folha:
04/10

Escala:
INDICADA

Data:
FEV/2017

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01

Arquivo Digital:
PAVIMENTAÇÃO

Desenho:

Última Atualização:

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO

Ionatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.875.719-53




Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81 408/D

ESTABELECIDO EM OBRA

GESTÃO 2017/2020



Obra:

PAVIMENTAÇÃO DE RUA

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

FEV/2017

Desenho:

EDSON

Finalidade e endereço da obra

-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:
RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI,
VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.
-RECAPE ASFÁLTICO:
RUAS: PERÔBAS, SETE SETEMBRO E PRES. J.F. KENNEDY

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP: 85301-000 FONE: (042) 3635-8100

Folha:

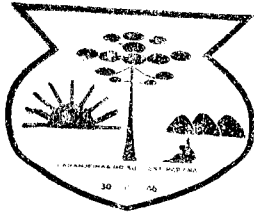
05/10

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

Carimbos da Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO

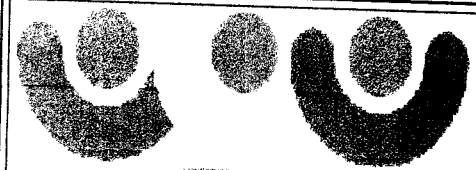
Lucas Kiyoshi Yamazaki

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81 408/D

Jonatas Ferebento da Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.875.740-53

ESTATÍSTICA DE OBRAS

GESTÃO 2017/2020



Laranjeiras do Sul

Obra:

PAVIMENTAÇÃO DE RUA

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

FEV/2017

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI, VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

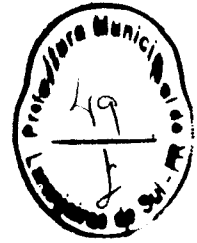
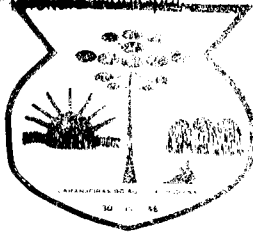
Folha:

06/10

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APPROVADO

Handwritten signature of Jonas Felício da Silva, Mayor of the Municipality, with his name and CPF (588.875.719-53) printed over it.

Handwritten signature of Lucas Kiyoshi Kamazaki, Civil Engineer, with his name, profession, and registration number (CREA - PR 81 408/D) printed below it.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
[Blank area for project details]

GESTÃO 2017/2020


Laranjeiras do Sul

Obra: [Blank area for project name]

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Escala:
INDICADA

Data:
FEV/2017

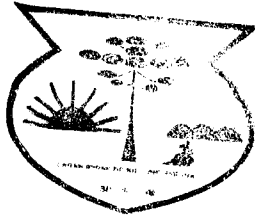
Finalidade e endereço da obra:
[Blank area]
RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI, VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.

Proprietário:
[Blank area]

Folha:
07/10

Arquivo Digital:

Carimbos da Prefeitura Municipal:

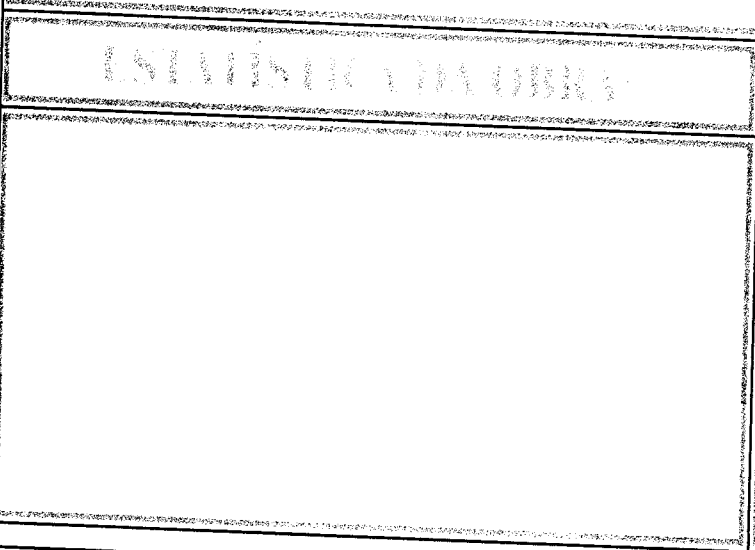


DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

[Signature]
Lucy Kiyoshi Yamazaki
Engenheira Civil
CREA - PR 81.408/D

APPROVADO

[Signature]
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.876.718-53



GESTÃO 2017/2020



Obra: PAVIMENTAÇÃO DO BARRIO LAR DO SUL

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Escala:
INDICADA

Data:
FEV/2017

Desenho:

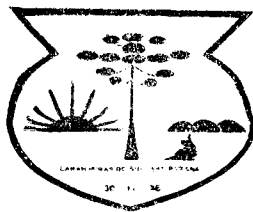
Finalidade e endereço da obra
RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI,
VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BARINSKI, D. CO. MUNICIPAL

Folha:
08/10

Arquivo Digital:
PAVIMENTAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal.

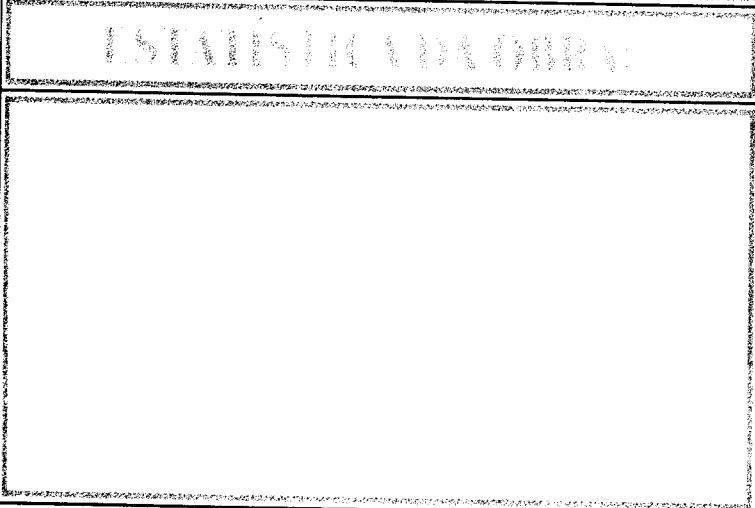


DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

[Handwritten Signature]
Lucas Kiyochi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81 408/D

APROVADO

[Handwritten Signature]
Jonatas Teisbe da Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.875.719-53



GESTÃO 2017/2020



Obra: *[Faint, illegible text]*

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Escala:
INDICADA

Data:
FEV/2017

Desenho:

Finalidade e endereço da obra
[Faint, illegible text]
RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI,
VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPL 76 205 970/0001 05

Folha:
09/10

Arquivo Digital:
PAVIMENTAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

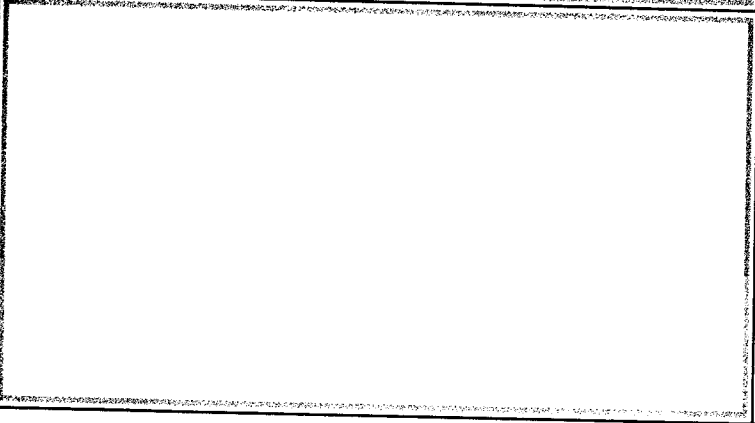
APROVADO

Handwritten signature of Jonatas Felisberto de Silva

Jonatas Felisberto de Silva
Prefeito Municipal
CPF 588.875.719-53

Handwritten signature of Lucas Kiyoshi Yamazaki
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81 408/D

ESTRUTURA DA OBRA



GESTÃO 2017/2020



Laranjeiras do Sul

Obra: PAVIMENTAÇÃO

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Escala:
INDICADA

Data:
FEV/2017

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:
RUAS: VER. JORGE PIO GONÇALVES, VER. PEDRO PIACESKI,
VER. PAULO PALINSKI E VENEZUELA.

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BARINSKI, 1500 - JARDIM

Folha:
10/10

Arquivo Digital:
PAVIMENTAÇÃO



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART



ART Nº 20171292440
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal



O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 29/03/2017 com a guia nº 100020171292440

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PR-9990/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:
 CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Empresa contratada:
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO
 CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: R VEREADOR PAULO PALINSKI E OUTRAS S/N
 LOTEAMENTO SANTA CATARINA - LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
 Tipo Obra/Serv 041 RODOVIAS
 Serviços contratados 017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 019 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 021 PROJETO GEOMÉTRICO
 035 PROJETO
 130 OUTROS
 301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Quadra: S/N Lote: S/N
 CEP: 85304070 Dimensão 5012 M2

Guia N
 ART Nº
 20171292440

Dados Compl. 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA
 Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM/PAISAGISMO/URBANISMO/RAMPAS PNE/SINALIZAÇÃO.
 ORÇAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/MEMORIAL DESCRITIVO
 FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

Data Início 28/03/2017
 Data Conclusão 28/03/2018
 Vir Taxa R\$ 81,53 342

Insp.: 4930
 17/08/2017
 CreaWeb 1.08

Jonatas Reisber...
 Assinatura do Contratante
 Prefeitura Municipal
 CPF 588.875.719-53

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART



ART Nº 20171973609

Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal



O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 10/05/2017 com a guia nº 100020171973609

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Carteira: PR-9990/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R VEREADOR PAULO PALINSKI E OUTRAS S/N
LOTEAMENTO SANTA CATARINA - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: S/N	Lote: S/N
CEP: 85304070	
Dimensão	5012 M2

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv 041 RODOVIAS
Serviços contratados 035 PROJETO
130 OUTROS
301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Guia ART Nº 20171973609

Dados Compl. 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Data Início 28/03/2017
Data Conclusão 28/03/2018
Vir Taxa R\$ 81,53 342

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE ACESSIBILIDADE;
PROJETO COM INDICAÇÃO DA ROTA DE ACESSIBILIDADE.

Insp.: 4930
17/08/2017
CreatWeb 1.08

Jonatas F. da Silva
Assinatura do Contratante
CPF 588.875.719-53

[Assinatura]
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

55
✓



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelo Departamento de Planejamento e Projetos, o qual encaminha documentação para a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Grifei

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de março de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelo Departamento de Planejamento e Projetos, o qual encaminha documentação para a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU n° 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização dos serviços é de R\$ 620.387,36. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 28 de março de 2018.

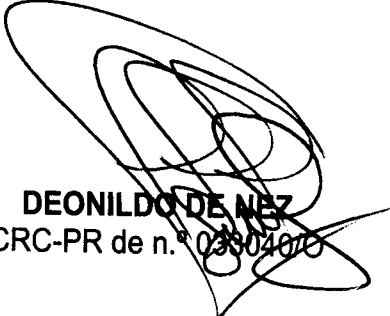
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU n° 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, no valor estimado de R\$ 620.387,36, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	981
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 828993/2016 – MCIDADES – Pavimentação Poliédrica e Recape Asfáltico

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 03304070



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 65/2018

Termo de Referência



120
121

Página 1

Equipamento

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
65	Contratação de Serviço	28/03/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME MEDIÇÃO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME MEDIÇÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
SEC. DE OBRAS E URBANISMO		180 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019767	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES	UN	1,00	620.387,36	620.387,36
				TOTAL	620.387,36
				TOTAL GERAL	620.387,36



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018
08/01/2018

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve,



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

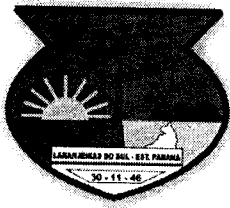
Membros – UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Minuta Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **XXhXX do dia XX de XX de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de recape asfáltico medindo 5.012,00 m² (cinco mil e doze metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- Rua Vereador Pedro Piaceski: 1.214,00 m²
- Rua Vereador Paulo Palinski: 546,00 m²
- Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves: 1.490,00 m²
- Rua Venezuela: 1.762,00 m²

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 620.387,36 (Seiscentos e Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	981
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 828993/2016 – MCIDADES – Pavimentação Poliédrica e Recape Asfáltico

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, no valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações em cartório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	5.012,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – TIPO IMPLANTAÇÃO

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinada pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico**, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG)	(LC)	(E)
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.23. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.24.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

3.5.24.2. **No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.26. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias):



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 180 (cento e oitenta) dias.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados que desistirem de participar da licitação deverão apresentar uma declaração de desistência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS

Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n° XXX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Modelo de Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 856737/2017-MCIDADES/CAIXA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, medindo 8.160,00 m² (oito mil, cento e sessenta metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- Rua Vereador Pedro Piaceski: 1.214,00 m²
- Rua Vereador Paulo Palinski: 546,00 m²
- Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves: 1.490,00 m²
- Rua Venezuela: 1.762,00 m²

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Contrato n.º xx/2018

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	981
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 828993/2016 – MCIDADES – Pavimentação Poliédrica e Recape Asfáltico

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o livro de controle de execução dos serviços, com o seguinte conteúdo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Município de Laranjeiras do Sul
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IX

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, com data de emissão em xx de xx de 2018 e com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2018, às xx:xx horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 27 de março de 2018.

Origem: Diretor de Planejamento e Projetos

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme contrato de repasse OGU n° 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme contrato de repasse OGU n° 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades. É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

- a- Memorando Interno do Diretor de Planejamento e Projetos, fls. **01/02**;
- b- Contrato de repasse da Caixa Econômica Federal, fls. **03/10**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

O recurso financeiro é oriundo do Contrato de Repasse OGU n° 828993/2016 – Operação 1029391-62 – Programa Planejamento Urbano, **valor do repasse de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) e valor da contrapartida de R\$ 28.387,36 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)** totalizando R\$620.387,36 (seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que existe dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 60.**

Há termo de referência, **fl. 61.**

Decreto 004/2018 nomeando a comissão permanente de licitações e compras deste Município, **fl. 66.** Bem como portaria designando os fiscais de contrato, **fls. 62/65.**

Minuta do edital e anexos, **fls. 67/120.**

Passando a cópia da minuta para o setor de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão inseridas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação devera ser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até o momento de sua elaboração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III- CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria, com as ressalvas acima mencionadas.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 28 de março de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma Menor Valor Global, sob o n.º 004/2018-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 28 de março de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 004/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.


Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 18 de abril de 2018, às 08h30min.

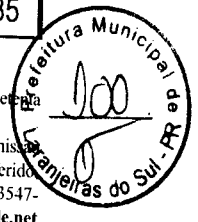
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de março de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação





no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solda, com fornecimento de ferramentas, materiais e acessórios necessários para a execução das atividades de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal da Lapa.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - propostos até às 09:30 horas do dia 16 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 16 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
227353518

Documento emitido em 02/04/2018 18:23:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10160 | 02/04/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

rio na Água Azul".
STALICITAÇÃO: R\$171.680,77 (cento e setenta e sete mil e setenta e sete centavos).
Complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-3000.
Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net
"acesso identificado no link - licitações".
27 de março de 2018.
Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão Permanente de Licitações

28954/2018

Laranjeiras do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor para Veículos Leves, Médios, Pesados e Equipamentos Rodoviários pertencentes à frota Municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$2.833.242,04 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP
OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$820.624,00 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de balcões e mesa para computador em MDF para a Secretaria Municipal da Fazenda.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$7.009,67 (sete mil e nove reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
OBJETO: Aquisição de máquina lavadora profissional para rampa de lavagem de veículos e equipamentos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.260,67 (sete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 27 de março de 2018.
Benedito das Graças Pinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 - PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para substituição de janelas e portas do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 17 de abril de 2018, às 08h30min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de março de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

29235/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 18 de abril de 2018, às 08h30min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de março de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

29236/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as necessidades da administração municipal - exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 13/04/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Aquisição de 01 (uma), Motorveladora nova, conforme especificação do termo de referência do Edital. A fim de Atender a SAMA - (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 03 de abril de 2018 até as 08h15min do dia 12 de abril de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h20min às 08h40min do dia 12 de abril de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12 de abril de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: comprasjag@gmail.com - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Aquisição de 01 (um) conjunto coletor reciclável, conforme termo de referência do edital. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 03 de abril de 2018 até as 11h15min do dia 12 de abril de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h20min às 11h40min do dia 12 de abril de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 12 de abril de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: comprasjag@gmail.com - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 9:00 do dia 12 de abril de 2018 na Prefeitura de Nova Cantu/PR, Rua Bahia n.º 85, Centro, em Nova Cantu/PR, PREGÃO PRESENCIAL para, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CONSELHO TUTELAR tipo menor preço, a pasta com o inteiro teor do Edital, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços: licitacao@novacantu.pr.gov.br ou pelo site www.novacantu.pr.gov.br pelos Telefones (44-3527-1281)

Nova Cantu - PR, 27 de março de 2018.
JOSÉ CARLO GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/04/2018, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com
Objeto da Licitação:
Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente visando a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados a secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de esporte e cultura, mediante especificação constante no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 28 de março de 2018.
RODRIGO BALDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCESSO Nº 27.177.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 27.177.2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde, IOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Rio do Turvo, n.º 298, Centro, Barra do Turvo SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.038.893/0001-46, vencedora dos itens 36, 52, 55, 57, 58, 64, 66 e 74, pelo valor total de R\$ 83.006,35 (oitenta e três mil, seis reais e trinta e cinco centavos); L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n.º 1808, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.200.188/0001-30, vencedora dos itens 3, 8, 18, 28, 50, 53 e 71, pelo valor total de R\$ 119.507,15 (cento e dezanove mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos); PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Bernardo Vachessi, n.º 73 - sala 01, bairro Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.424.240/0001-93, vencedora dos itens 21, 27, 29, 34, 37 e 61, pelo valor total de R\$ 62.298,84 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); TAJI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, com sede na Rua Dr. Muricir, n.º 2001, bairro Costeira, São José dos Pinhais PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.736.378/0001-58, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72 e 73, pelo valor total de R\$ 1.026.076,54 (um milhão, vinte e seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 1.290.888,88 (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Piraquara, 29 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis provenientes da agricultura familiar para compor o cardápio dos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Chamada Pública 002/2017. Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO: Nº 54/2018; CONTRATADA: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA PR - CARMUJ; VALOR TOTAL: R\$ 2.020.180,00 (Dois milhões vinte mil cento e oitenta reais); CONTRATO: Nº 55/2018 - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI; VALOR TOTAL: R\$ 276.660,00 (Duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais); PRAZO: 12(doz) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Registro de Preços nº 15/2018. Objeto Aquisição de Manilhas para construção de galerias para ampliação da capacidade de drenagem pluvial em trecho da Av. Sete de Setembro no Município de Iguaçu. Data da sessão de abertura: 09/04/2018
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 7.104,00 (Sete mil cento e quatro reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu-PR, 28 de março de 2018.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Registro de Preços Nº 016/2018. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota municipal de Iguaçu.
Data da sessão de abertura: 13/04/2018
Horário da sessão de abertura: 14h00min
Valor estimado: R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu-PR, 28 de março de 2018.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Inscrição no CNPJ nº. 61.591.459/0001-00, estabelecida à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600 - CEP: 02701000 - BAIRRO: BAIRRO DO LIMÃO, município de São Paulo/SP representada por Jorge Fernando Zanotto, CPF nº 061.270.708-30, RG. 32874480. OBJETO: Aquisição de um caminhão para coleta de materiais recicláveis, conforme convênio 488/2017 - Programa de Coleta Seletiva - que entre si celebraram o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANA) e o Município de Indianópolis visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/03/2018 a 28/03/2019. VALOR GLOBAL: R\$288.226,84 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 20/2018 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 100/2018.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0058/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0058/2018, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 29 de março de 2018.
FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA
Secretários Municipais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h30 do dia 18 de abril de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de implantação asfáltica medindo 5.012,00 m² (cinco mil e doze metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- Rua Vereador Pedro Piacessi: 1.214,00 m²
- Rua Vereador Paulo Palinski: 546,00 m²
- Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves: 1.490,00 m²
- Rua Venezuela: 1.762,00 m²

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 620.387,36 (Seiscentos e Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	981
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 828993/2016 – MCIDADES – Pavimentação Poliédrica e Recape Asfáltico

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, no valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto constitutivo em vigor, devidamente autenticados em cartório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	5.012,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – TIPO IMPLANTAÇÃO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico**, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC=(ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP=(realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG)	(LC)	(E)
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.23. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.24.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

3.5.24.2. **No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.26. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- preço global do objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 180 (cento e oitenta) dias.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **18 do mês de abril de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **18 do mês de abril de 2018, às 08:30 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão acompanhar a abertura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018-PMLS

Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 004/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n° 004/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; **Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância;** Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA** expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 004/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **DECLARA**, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 004/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº **004/2018-PMLS**,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Modelo de Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 828993/2016-MCIDADES/CAIXA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 004/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 004/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 004/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, medindo 8.160,00 m² (oito mil, cento e sessenta metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- Rua Vereador Pedro Piaceski: 1.214,00 m²
- Rua Vereador Paulo Palinski: 546,00 m²
- Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves: 1.490,00 m²
- Rua Venezuela: 1.762,00 m²

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	981
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 828993/2016 – MCIDADES – Pavimentação Poliédrica e Recape Asfáltico

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até 120 (cento e vinte) dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extras, desde que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Município de Laranjeiras do Sul
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 004/2018-PMLS**, com data de emissão em 28 de março de 2018 e com abertura prevista para o **dia 18 de abril de 2018, às 08:30 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



com o valor global de R\$ 259.727,37 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

Jussara-PR, 6 de abril de 2018.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 20/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de abril de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - PMLS**

Objeto: Aquisição de cobertores para a campanha do agasalho da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, e aquisição de colchonetes para a secretaria municipal de educação, cultura e turismo, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de abril de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preços Nº. 004/2018 - PMLS, onde se lê: Aviso de Prorrogação, leia-se: Aviso de Licitação, onde se lê: Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 18 de abril de 2018, às 08h30min, leia-se: Abertura dos Envelopes: 18 de abril de 2018, às 08h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso publicado na página nº 62 do Diário Oficial da União - Seção 3, em 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO(*)
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-001/2017**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **REPUBBLICAÇÃO* - CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-001/2017**, objeto: Contratação de reforma e ampliação da E. M. Moacyr Teixeira. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de abril de 2018.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) Republicado por ter sido, no DOU de 08.01/2018, Seção 3, pag 173, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.478/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de abril de 2018, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 1/2018 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital.

Luziana, 5 de abril de 2018.
EDSON ANTONIO FERRI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 21/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, PREDIAL, INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, PROINFÂNCIA B METODOLOGIAS INOVADORAS, OBJETO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-05748/2013 MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR. Valor: R\$ 651.512,37 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 23/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PREGÃO Nº 002/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E DO TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para construção da Escola Municipal Leila Domingues Chaerk, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22372/2014, obra iniciada, com 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento) já executada, em conformidade com o estabelecido no edital de licitação e demais anexos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 30 de Abril de 2018 até às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de Abril de 2018 às 08:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR.

VISITA TÉCNICA: A visita técnica será realizada entre os dias 23 e 24 de abril. O interessado deverá ser agendado antecipadamente pelo telefone (43) 3552-1122, junto ao setor de Licitações do Município.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 917.804,76 (novecentos e dezesseis mil e oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: - Fone fax (43) 3552-1122.

Nova Fátima, 23 de Março de 2018.
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS MESSIAS

ROSANA TAVARES SOBOITKA
Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/04/2018, às 09:00 horas, realizará LICITAÇÃO COM ITENS DE DISPUTA GERAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: 01 segadeira, 01 enclivador, 01 enfiadora e 01 empacotadora, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 862233/2017 - Operação nº 9004710-00 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu, 5 de abril de 2018.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 14/2018**

REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial comunica a todos que houve retificação no aviso de licitação e que a mesma encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranaguapr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais esclarecimentos serão fornecidos pela Pregoeira, na Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 6 de Abril de 2018
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

DESPACHO DE 5 DE ABRIL DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR, para as empresas: OLIVEIRA & ZAMBOM LTDA - ME, CNPJ 23.896.794/0001-19, Valor Total Homologado: R\$ 259.735,70 / DEPOSITO PEABIRU MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.420.347/0001-00, Valor Total Homologado: R\$ 491.109,90 / IAMAGAMIN F. FILHOS LTDA - ME, CNPJ 06.159.137/0001-70, Valor Total Homologado: 319.397,75 / R. GONÇALVES E CIA LTDA - EPP, CNPJ 78.899.820/0001-54, Valor Total Homologado: 379.120,00.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos na Unidade de Pronto Atendimento (24 horas).
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 934.400,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA: 01 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação asfáltica com implantação de galerias pluviais, conforme descrições do presente Edital. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25/04/2018 às 09:00 horas. CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr. ESCLARECIMENTOS: licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 3 de abril de 2018.
ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 68/2018**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 19 de abril de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br). Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de extintores de incêndio, manutenção e testes hidrostáticos. Valor Máximo: R\$ 389.135,70. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 5 de Abril de 2018
RICARDO LINHARES

13/04/2018

Gmail - TOMADA DE PREÇOS 04/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



TOMADA DE PREÇOS 04/2018

4 mensagens

Liliane Ferreira <liliane98ferreira@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de abril de 2018 08:47

Bom dia Comissão de licitações!

Somos da empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP, e gostaríamos de receber a íntegra do edital e seus anexos.

Att

--

Liliane Alves Ferreira
PRADO&PRADO - LTDA
(45) 3097-7665

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Liliane Ferreira <liliane98ferreira@gmail.com>

13 de abril de 2018 11:09

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Liliane Ferreira <liliane98ferreira@gmail.com>

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de abril de 2018 11:43

PRADO E PRADO LTDA - EPP

23.153.183/0001-80

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Liliane Ferreira <liliane98ferreira@gmail.com>

13 de abril de 2018 13:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 004/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 004/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.004/2018:

Edital do T.P. 004/2018;

Projetos e Arquivos.

05/04/2018

Gmail - Tomada de preços 04/2018 - PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Tomada de preços 04/2018 - PMLS

2 mensagens

dd pavimentações Ltda <d.dpavimentacoes@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de abril de 2018 09:20

Bom dia

Favor enviar edital e anexo (planilha/cronograma/projetos)

Desde já agradeço

Att
Ana

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/n. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal n. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: dd pavimentações Ltda <d.dpavimentacoes@hotmail.com>

5 de abril de 2018 10:49

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 004/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 004/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.004/2018:

Edital do T.P.004/2018;

Projetos e Arquivos.

05/04/2018

Gmail - Tomada de preços 04/2018 - PMLS

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

04/04/2018

Gmail - Solicitação de edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de edital

4 mensagens

desmecal angélica <desmecal@yahoo.com.br>

4 de abril de 2018 11:40

Responder a: desmecal angélica <desmecal@yahoo.com.br>

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia por gentileza poderia me encaminhar o edital de Toma da de Preços 04/2018 cuja abertura será dia 18/04/18

Grato pela atenção

Att: Desmecal Construtora Ltda-Epp

Fone (43) 3461-1151

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de abril de 2018 12:58

Para: desmecal angélica <desmecal@yahoo.com.br>

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

desmecal angélica <desmecal@yahoo.com.br>

4 de abril de 2018 13:18

Responder a: desmecal angélica <desmecal@yahoo.com.br>

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Desmecal Construtora LTDA EPP

CNPJ 76.124.254.0001-83

Att: Desmecal Construtora Ltda-Epp

Fone (43) 3461-1151

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de abril de 2018 17:19

Para: desmecal angélica <desmecal@yahoo.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

04/04/2018

Gmail - Solicitação de edital



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.004/2018:
Edital do T.P. 004/2018;
Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 004/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0042018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03/04/2018

Gmail - Solicitação de edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de edital

2 mensagens

Kelen Datsko <kelen@itax.com.br>

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de abril de 2018 09:01

Bom Dia

Solicito por gentileza o edital, anexos e planilhas referente a Tomada de Preços 04/2018, pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente , para a empresa Pavimentações e Terraplenagens Schmitt, CNPJ: 03.030.002/0001-11.

Contato: kelen@itax.com.br

Att,

--



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Kelen Datsko <kelen@itax.com.br>

3 de abril de 2018 10:36

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 004/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 004/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.004/2018:

Edital do T.P. 004/2018;

Projetos e Arquivos.

03/04/2018

Gmail - Solicitação de edital

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

02/04/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO

2 mensagens

heber silvestri <hebersil@gmail.com>

2 de abril de 2018 14:35

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,
solicitamos o envio do edital e planilhas ref TP 4/2018

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 07.852.815/0001-48

--
Atenciosamente,

Heber Silvestri

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná
fone/fax (46) 3242-1002
cel: (46) 9926-6870

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de abril de 2018 16:40

Para: heber silvestri <hebersil@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 004/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 004/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.004/2018:

Edital do T.P. 004/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 004/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0042018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

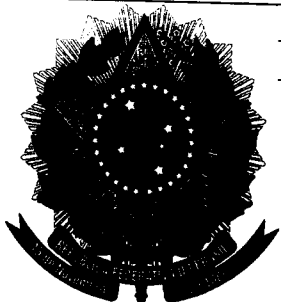
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

02/04/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO



[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1nnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

TENT. LIVRO 239-P

TRASLADO

Protocolo 0000010

Folhas 109/110

presente fotocópia e
certica ao original por
conferido. Dou fé.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA A FAVOR DE EMILIANO LIS DE SOUZA E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

ABR 2018

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

Marika Christina G. Pereira
ESCREVENTE

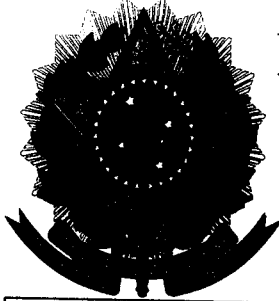
Edson Eloy Dias - 85.010-250



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, (08/01/2018), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.030.002/0001-11**, com sede na Rod. PR-170, s/nº Km 08 em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por seu Sócio Administrador **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.892.265-3-SSP/PR.**, inscrito no CPF/MF sob nº **613.749.119-68**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, centro, Guarapuava-PR; nos termos da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 20/12/2017, último arquivamento 02/08/2016, 12ª Alteração Contratual e Consolidação, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164829741, em 02/08/2016 e Consulta ao site da Jucepar em 05/01/2018, as quais ficam arquivadas nestas Notas na pasta de arquivo nº 29, às fls 242/250, reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **EMILIANO LIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **17.855/OAB/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **608.997.009-34**, residente e domiciliado em Guarapuava-PR e **INGRID SCHMITT KARLY**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.827.916-0-SSP/PR.**, inscrita no CPF/MF sob nº **040.848.999-50**, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, casa, Bonsucesso, Guarapuava-PR; aos quais conferem: amplos e gerais poderes para representar a Empresa Outorgante **em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico)**, podendo assinar atas, proposta de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento tem validade até 31/12/2018.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus

1º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA


1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1nguarapuava.com.br

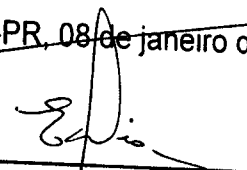
Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 239-P TRASLADO Protocolo 0000010 Folhas 109/110

Selo Digital Nº lbqfT.b6qJp.aje9X, Controle: PG4ut.AEMZe. Guarapuava-PR, 08 de janeiro de 2018. (aa.) PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, ANDERSON SCHMITT, Representante do Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Guarapuava-PR, 08 de janeiro de 2018


Edson Eloy Dias
Escrevente

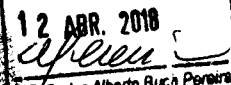


FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
wbqPD.sUHJp.4be9X
Controle:
PGJut.zht7k
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FN002488

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
mim conferido. Dou fé.

12 ABR. 2018



Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
 Edson Eloy Dias - ESCREVENTE



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para Construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de que o quadro de pessoal, pelo



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

CONTRATO CONSOLIDADO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

JH
VZ
B
[Signature]
S

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85.887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01. Anderson Schmitt	19.360.000	19.360.000,00
02. Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	640.000,00
TOTAIS	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3

JH
BOG
Chamy
ig



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interditado qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for antiequívoco, pela Lei 2.120/1954.

Jt
V.
D
C



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

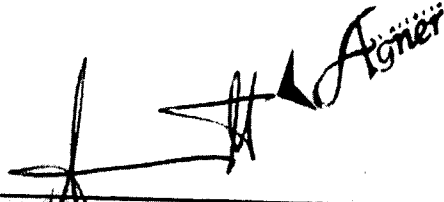
15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 05 de Julho de 2016.

Sócios:

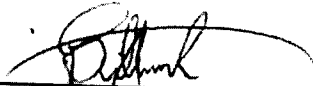


ANDERSON SCHMITT
Sócio-Administrador




VERAYATRIZ ZANONI SCHMITT
Sócia Quotista

Testemunhas:

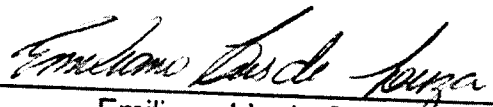


Claudemir Siburski
RG N.º 5.434.845-2 (SSP/PR)



Maria Adriane Camargo
RG N.º 6.791.919-0 (SSP/PR)

Visto Advogado:



Emiliano Lis de Souza
RG N.º 3.451.824-6 (SSP/PR)
OAB/PR N.º 17855

SERVICÓ DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

Av. Frei Miguel Leão, S/nº, 1633 - Batel - CEP: 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (47) 3622-4448 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: Z1oUc.96YPc.M8Jlh, Controle: wvp9h.E0wD

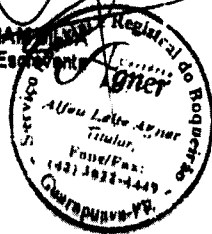
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ANDERSON SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, Del.
fê. Guarapuava/PR, 01/08/2016.

Em Teste
da Verdade

Custas R\$ 5,88 (VRC 43,60) + Selo R\$ 0,75

DAM KARANJAN
Esp. 19/08/2016





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406971-1	CNPJ 03.030.002/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/1999	Data de Início de Atividade 01/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 170 KM 08, SN, JORDÃO, GUARAPUAVA, PR, 85.020-510			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE DRENAGENS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E O; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT 443.412.539-72	640.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ANDERSON SCHMITT 613.749.119-68	19.360.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/08/2016	Número: 20164829741	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0113437-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 277, KM 660, S/N, MATELÂNDIA, PR, 85.887-000, BRASIL			

18/163078-8

CURITIBA - PR, 27 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.451.824-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.451.824-6 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME: EMILIANO LIS DE SOUZA

FILIAÇÃO: NATALICIO OLIVEIRA DE SOUZA
ODETE DE LIS SOUZA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C.CAS=1439, LIVRO=9, FOLHA=81

CPF: 608.997.009-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

Confere Com Original
28 / 04 / 2018
Pref Mun Laranj do Sul

Q

Ph:-

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PAVIMENTAÇÕES E
TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016.



ITEM- 3.5.1.
CONTRATO SOCIAL E ULTIMA ALTERAÇÃO.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para Construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de que o quadro de pessoal, pelo



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711
CONTRATO CONSOLIDADO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

JH
VZ
AS
AS

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85.887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01. Anderson Schmitt	19.360.000	19.360.000,00
02. Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	640.000,00
TOTAIS	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interditado qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua ultima alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pelo art. 1.012

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

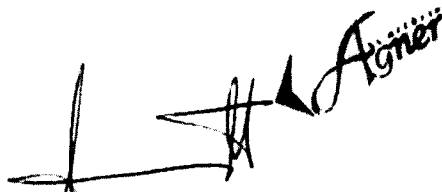
15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 05 de Julho de 2016.

Sócios:

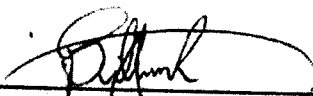


ANDERSON SCHMITT
Sócio-Administrador

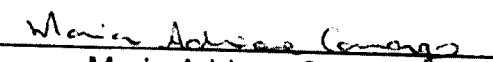


VERAYATRIZ ZANONI SCHMITT
Sócia Quotista

Testemunhas:




Claudemir Siburski
RG N.º 5.434.845-2 (SSP/PR)



Maria Adriane Camargo
RG N.º 6.791.919-0 (SSP/PR)

Visto Advogado:



Emiliano Lis de Souza
RG N.º 3.451.824-6 (SSP/PR)
OAB/PR N.º 17855

SERVICO DISTRI TAL DE BOQUEIRAO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

Av. Prof. Manoel João Silveira, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.carlorioagner.com.br - carlorioagner@carlorioagner.com.br



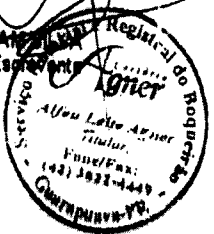
SELO: Z1oUc.98YPc.M8Jh, Controle: wvp9h.E0wD
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ANDERSON SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, Dn. 16. Guarapuava/PR, 01/08/2016.

Em Teste de Veridade

Custas R\$ 5,88 (VRC 43,80) + Selo R\$ 0,75

[Handwritten signature]



DAM KARATE
Esportes



ITEM – 3.5.3
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA
JURÍDICA - CNPJ.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMINHOS NOVOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PR 170	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8
--------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.020-510	BAIRRO/DISTRITO JORDAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



ITEM- 3.5.4.
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVA À
SEGURIDADE SOCIAL – INSS E AO FUNDO DE GARANTIA POR
TEMPO DE SERVIÇO - FGTS



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03030002/0001-11 /
Razão Social: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Endereço: ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018 /

Certificação Número: 2018032703565619335087

Informação obtida em 27/03/2018, às 09:37:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ITEM – 3.5.5
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A *PS*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:52 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **8725.C6D3.50E8.118D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S *Pf*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017619597-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11**
Nome: **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 8320 /2018

CONTRIBUINTE: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CPF/CNPJ: 03.030.002/0001-11

ENDEREÇO:

Nº: 0 JORDÃO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 27/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 446282002446282

[Handwritten signature]



**ITEM – 3.5.8.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 09 de Abril de 2018

Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Tabelfonate de Notas
Excluido de
Autenticação

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

11 ABR. 2018

1º Tabelionato da Comarca de Guarapuava - Paraná
Fone/Fax: (42) 3623-6338

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Etoy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

[Handwritten initials]



ITEM – 3.5.9.
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO -
CNDT.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão nº: 143525988/2018

Expedição: 23/01/2018, às 10:15:29

Validade: 21/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação.



ITEM-3.5.10.
RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'J' or a similar symbol.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'P' or a similar symbol.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 6.200,00

RECEBI DA EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 03.030.002/0001-11, SITUADA NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - PARANÁ; À QUANTIA DE R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) PROVINIENTE DA GARANTIA E MANUTENÇÃO DE PROPOSTA - CARTA FIANÇA Nº 1020828 - BANCO NEON S.A - CNPJ Nº 00.253.448/0001-17 (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA).

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 16 DE ABRIL DE 2.018



DEOCLECIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Finanças

DEOCLECIO DE MENEZES
Secretário de Finanças
e Orçamento



Controle Interno: 00A8C30F939C
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço <https://empresas.banconeon.com.br>

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2018

À
LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA

Ref.: CARTA DE FIANÇA N°.: 1020828 - R\$6.200,00

Pela presente, o **BANCO NEON S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n°.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, n° 1143 - 17° andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, CNPJ n° 03.030.002/0001-11, com sede em GUARAPUAVA/PR, à RODOVIA PR 170, S/N° - KM 8, até o limite de **R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital da Tomada de Preços n°004/2018, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em Ruas do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU N° 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

A presente fiança é válida pelo prazo de **190 (cento e noventa)** dias, contados a partir de 13/04/2018, vencendo-se no dia **20/10/2018**, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO NEON S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO NEON S.A.

Douglas Martins Godinho
Diretor

Marcus Vinicius Coelho de Carvalho
Diretor



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. n° 32 de 11/09/2001 - Art. 2°.

Art 1° - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



ITEM-3.5.11.
ACERVO TÉCNICO

Q

P/ra

Y



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

28 MAR 2018

1º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (41) 3623-5335
 Guarapuava - Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FN00181

ecOCATARATAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós da empresa **RODOVIA DAS CATARATAS S.A. - ECOCATARATAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 277 km 581, Núcleo Industrial Domiciliano Theobaldo Bresolin - Caixa Postal 130 - CEP 85.818-560 município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.729.721/0001-80, atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rodovia PR 170, Km 08, Município de Guarapuava - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.030.002/0001-11, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Kaciano Ricardo Cruz Camargo (CREA-PR nº 88.835/D) e João Paulo Bernardino Ferreira (CREA-PR nº. 88.835/D), forneceu os seguintes serviços de Manutenção, Conservação, Restauração e Adequação da rodovia BR-277, trechos compreendidos entre o Km 344 ao km 731 mais trechos de ofertas, através dos contratos ECO GEN 681/2010, ECO GEN 682/2010, ECO GEN 822/2012 e ECO GEN 823/2012 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2012:

Descrição dos Serviços Realizados	Unidade	Quantidade
Demolição e Remoção de Pavimento	m³	580,04
Dreno Longitudinal de Pista	m	11.170,50
Dreno Transversal de Pista	m	7.262,75
Linha Padrão para Conservação de Rodovia	mês	23,00
Conservação, Carga e Transporte Mat. 1ª Categoria	m³	35.071,71
Conservação, Carga e Transporte Mat. 2ª Categoria	m³	2.741,50
Fornecimento e Aplicação de Brita Graduada Simples	m³	7.656,56
Fornecimento e Aplicação de C.B.U.Q com Polímero	t	160.274,04
Fornecimento e Aplicação do Macadame Travado	m³	12.690,24
Recapeamento de Pista	m³	6.557,77
Imprimação	m²	72.615,89
Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica	m²	1.172.804,39
Raspagem de Pista com Fresadora	m²	9.531,06
Regularização e Compactação do Sub-leito	m²	14.692,60
Remendo Profundo com Fresadora	m³	1.140,53
Transporte de Material Pétreo e Massa Asfáltica	t x Km	7.772.954,10

Cascavel, 26 de junho de 2013.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira Profissional: PR-94819/D

Acervo Técnico Nº: 7108/2015

RNP Nº: 1705433391



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira Profissional: PR-94819/D

Acervo Técnico Nº.: **7198/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.798**

RNP Nº.: 1705433391

Protocolo Nº.: **2013/00290292**

ART Nº.....: 20133496602 0..... Registrada: 03/09/2013.....
 ART Substituída.....: 20122423935 0.....
 Empresa Executora....: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.....
 Contratante(s).....: RODOVIA DAS CATARATAS S.A. - ECOCATARATAS - CNPJ/CPF:
 02.228.721/0001-89.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....: 387,00 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
 Área Ampliada.....: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ROD BR-277 - KM 344 AO KM 731, S/N TRECHOS DO KM 344
 A KM731.....
 Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.....: 01/01/2011..... Data de Conclusão: 31/12/2012.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E
 ADEQUAÇÃO DA RODOVIA BR-277, TRECHOS COMPREENDIDOS
 ENTRE O KM 344 AO KM 731 MAIS TRECHOS DE OFERTAS,
 ATRAVÉS DOS CONTRATOS ECO GEN 681/2010, ECO GEN
 684/2010, ECO GEN 822/2012 E ECO GEN 823/2012 NO
 PERÍODO 01/JANEIRO/2011 A 31/DEZEMBRO/2012. DESCRIÇÃO
 DOS SERVIÇOS REALIZADOS: DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE
 PAVIMENTO = 580,04 M²; DRENO LONGITUDINAL DE PISTA =
 11.170,50 M; DRENO TRANSVERSAL DE PISTA = 7.262,75 M;
 EQUIPE PADRÃO PARA CONSERVAÇÃO DE RODOVIA = 23,00
 MÊS; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 1ª CATEGORIA
 = 35.071,71 M³; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 2ª
 CATEGORIA = 2.741,50 M³; FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
 BRITA GRADUADA SIMPLES = 7.656,56 M³; FORNECIMENTO E
 APLICAÇÃO DE C.B.U.Q COM POLÍMERO = 160.274,04 T;
 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MAGREMA

16/04/2018

CREA



A handwritten signature or mark located at the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira Profissional: PR-94819/D

Acervo Técnico Nº.: **7198/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.798**

RNP Nº.: 1705433391

Protocolo Nº.: **2013/00290292**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00290292.

Emitida via Internet em 16/04/2018 13:41:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ITEM-3.5.12.
DECLARAÇÃO, INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA
EXECUÇÃO DA OBRA.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'e' or 'l', located in the bottom right corner of the page.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO- Tomada de Preços nº 004/2018
À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nº	Nome do Responsável Técnico	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura Do Responsável Técnico
1	Kaciano Ricardo Cruz Camargo	Engenheiro Civil	PR-94819/D	21/02/2008	

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Laranjeiras do Sul /PR, 18 de abril de 2018.

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Emiliano Lis de Souza - Procurador
RG nº 3451824-6 SSP/PR



ITEM-3.5.12.1
CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL.

[Handwritten mark]



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

28 MAR 2018

1º Tabelião de Notas
 Excluído para
 Autenticação de
 FNO0181

Guarapuava - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3623-5335

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edison Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ad. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

ECOCATARATAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

Nos da empresa **RODOVIA DAS CATARATAS S.A. - ECOCATARATAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 277 km 581, Núcleo Industrial Domiciliano Theobaldo Bresolin - Caixa Postal 585 - CEP 85.818-560 município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.228.721/0001-89, atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rodovia PR 170, Km 08, Município de Guarapuava - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Kaciano Ricardo Cruz Camargo (CREA-PR nº 54819/D) e João Paulo Bernardino Ferreira (CREA-PR nº 88.835/D), forneceu os seguintes serviços de Manutenção, Conservação, Restauração e Adequação da rodovia BR-277, trechos compreendidos entre o km 344 ao km 731 mais trechos de ofertas, através dos contratos ECO GEN 681/2010, ECO GEN 684/2010, ECO GEN 322/2012 e ECO GEN 823/2012 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2012:

Descrição dos Serviços Realizados	Unidade	Quantidade
Demolição e Remoção de Pavimento	m ³	580,04
Dreno Longitudinal de Pista	m	11.170,50
Dreno Transversal de Pista	m	7.262,75
Equipe Padrão para Conservação de Rodovia	mês	23,00
Escavação, Carga e Transporte Mat. 1ª Categoria	m ³	35.071,71
Escavação, Carga e Transporte Mat. 2ª Categoria	m ³	2.741,50
Fornecimento e Aplicação de Brita Graduada Simples	m ³	7.656,56
Fornecimento e Aplicação de C.B.U.Q com Polímero	t	160.274,04
Fornecimento e Aplicação de Macadame Travado	m ²	12.690,24
Fresagem de Pista	m ²	6.557,77
Imprimação	m ²	72.615,89
Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica	m ²	1.172.804,39
Raspagem de Pista com Fresadora	m ²	9.531,06
Regularização e Compactação do Sub-leito	m ²	14.692,60
Remendo Profundo com Fresadora	m ¹	1.140,53
Transporte do Material Pétreo e Massa Asfáltica	t x Km	7.772.954,10

Cascavel, 26 de junho de 2013.

CARTECHHO MIOPIE

SIGNATURE

Handwritten signature and stamp.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO**

Carteira Profissional: PR 212121



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira Profissional: PR-94819/D

Acervo Técnico N.º: **7198/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.798**

RNP N.º: 1705433391

Protocolo N.º: **2013/00290292**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00290292.

Emitida via Internet em 16/04/2018 13:41:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ITEM- 3.5.13
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

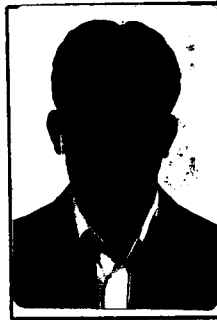
[Handwritten signature]

REGISTRO DE EMPREGADO



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Características físicas



ATENTIFICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fe.
 12 ABR 2018
 Carlos Alberto Buca Pereira
 TABELÃO
 Mariana Christina G. Pereira
 ESCRIVENTE
 Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de C.T.P.S.
 FNO0245

ATENTIFICAÇÃO DE NOTAS

Kaciano Ricardo Cruz Camargo portador da C.T.P.S.

61899 Série 00045-Pr.; C.T.P.S. (Rural) n.º Série

C.P.F. / CIC n.º 016.314.469-52 Título de Eleitor n.º da zona; Cédula de Identidade R.G. n.º 693.1564-0 foi admitido em 03 de Março de 2008 para exercer função de Engenheiro Civil com o salário de R\$ 2.490,00.

R\$ mil, quatrocentos e noventa reais

no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Opção?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	03/03/08	/ /	CEF

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Brasileira	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 25/08/93
Nome de família: Neury Siqueira de Camargo	N.º Registro Geral	sob n.º 125.03449-35-4
Nome: Anistela Maria Cruz Camargo	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco CEF
Nascimento em: Catanduvas-PR	Nome do conjuge	endereço: Quariquara
20 de novembro de 77	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco: 104
Estado civil: solteiro	Quantos?	Agência
Nome do conjuge	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência: Cascavel
Nível de instrução: Superior	de de	Obs:
Residência	Naturalizado	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Decreto n.º	
Cart. Militar n.º	Série	
	Categ.	

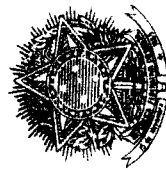
Beneficiários:

Conselho Federal de Eng. Arq. e Agronomia 170.54.3339

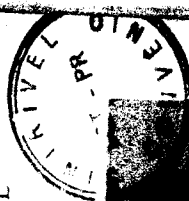
Nome: **Mariano Ricardo Cruz Camargo**
 QUALIFICAÇÃO CIVIL
 Loc. Nascimento: **Paraná**
 Filiação: **Luiz Carlos Cruz Camargo**
 Data: **20.11.77**
 Doc. nº: **2118**

ESTRANGEIROS
 Chegado ao Brasil em: **Jul 16.04.93**
 Exp. em: **Jul 16.04.93**
 Obs.:
 Data Emissão: **Jul 16.04.93**

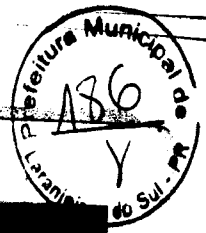
DRT
 Sind. dos Trab. na Indústria Const. Civil Cvel.
 Assinatura do Funcionário: **Leurindo Rozekalski**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



61899
 Série: 00045-PK



Mariano Ricardo Cruz Camargo
 ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
12 ABR, 2018
 Alberto Buch Pereira - TABELIÃO C/MI - JURAMENTADA
 Mariza Chaves Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine An. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **Pavimentações e Ferramentas Schmidt**
 Município: **Mariporã**
 Esp. do estabelecimento: **Indústria e Comércio**
 Cargo: **Operário Civil**
 Data admissão: **13 de Junho de 2008**
 Registro nº: **29**
 Remuneração especificada: **R\$ 2.450,00**

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FN002495

* Horário pg. 46



ITEM- 3.5.14
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA - RESPONSÁVEL TÉCNICO.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55200/2018**

Validade: 13/10/2018

Nome Civil: **KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94819/D

Registro Nacional : 1705433391

Registrado(a) desde : 21/02/2008

Filiação : NEURY SIQUEIRA DE CAMARGO

ARISTELA MARIA CRUZ CAMARGO

Data de Nascimento : 20/11/1977

Carteira de Identidade : 69315640

Naturalidade : CATANDUVAS/PR

CPF : 01631746952

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/02/2008

Situação : Regular

Diplomação : 16/02/2008

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

31476 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

16/04/2018

CREA

Emitida via Internet em 16/04/2018 10:18:24



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ITEM- 3.5.15
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA - DA PROPONENTE.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29259/2018

Validade: 20/07/2018 ✓

Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA ✓

CNPJ: 03030002000111

Num. Registro: 31476

Registrada desde : 27/06/2000

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Endereço: ROD. PR 170 KM 08 JORDÃO CAIXA POSTAL 355, S/N JORDÃO JORDÃO

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85100970

Objetivo Social:

Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas; Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBQU (concreto usinado betuminoso quente) e PMF (pré-misturado a frio; Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; Realizar pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Prestação de serviços de usinagem de argamassa e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03030002000200

Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N

Bairro:

Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000

Situação:

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira: PR-70122/D

Data de Expedição: 24/02/2003

Desde: 20/07/2012

Carça Horária: 6:0 H/D



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná em 07/12/2006 e apostilado em 25/01/2007.

2 - RAFAEL GREIN

Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

4 - PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO

Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010

Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP 50607

02/03/2018

Certidão de empresa

Carteira: SP-5060740661/D
03030002000200

Data de Expedição: 04/02/1999

CNPJ Filial



Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - EDUARDO GRANZOTTO

Carteira: PR-129055/D

Data de Expedição: 28/01/2013

Desde: 16/05/2013

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 81070/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2018 10:58:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ITEM – 3.5.16
PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA.

A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2016).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG: $LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$	$(23.023.550,67+3.661.117,71)/$ $(11.814.137,69+1.858.858,30)=$	1,95 ✓
Liquidez Corrente LC: $LC = \frac{AC}{PC}$	$23.023.550,67/11.814.137,69=$	1,95 ✓
Endividamento Geral EG: $EG = \frac{PC+ELP}{AT}$	$(11.814.137,69+1.858.858,30)/$ $51.215.143,46 =$	0,27 ✓
Solvência Geral SG: $SG = \frac{AT}{PC+ELP}$	$51.215.143,46 /$ $(11.814.137,69 + 1.858.858,30)$	3,75 ✓

AC: Ativo Circulante


PC: Passivo Circulante

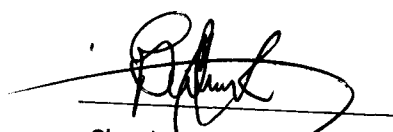
ARLP: Ativo realizável a longo prazo

PELP: Passivo exigível a longo prazo

AT: Ativo Total

Guarapuava – PR, 11 de abril de 2018.


Anderson Schmitt





ITEM - 3.5.18
BALANÇO PATRIMONIAL

A handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41204069711

CNPJ
03.030.002/0001-11

NOME EMPRESARIAL
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário 2016

NÚMERO DO LIVRO

20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

49.62.8F.24.23.C1.60.FD.39.56.CE.35.87.2E.DF.FD.62.74.7B.5A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI:842526779 04	134381290441036650 804627304482484691 799	26/07/2016 a 25/07/2019	Não
Empresário	61374911968	ANDERSON SCHMITT:613749119 68	137520371365692871 124580031501276744 363	29/04/2014 a 27/04/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.62.8F.24.23.C1.60.FD.39.56.CE.35.8
7.2E.DF.FD.62.74.7B.5A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/04/2017 às 12:49:57

B6.96.2A.D6.5D.C9.4F.F8
17.D0.CD.D3.B7.24.17.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.030.002/0001-11
Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
NIRE	41204069711
CNPJ	03.030.002/0001-11
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário 2016
Município	GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	176056

Tabellionato de Laranjeiras do Sul - PR
Exclusivo para Autenticação
FONE/FAX: (42) 3433-0335
Guarapuava - Paraná

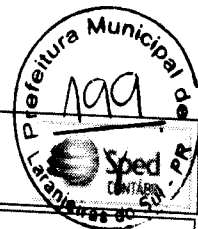
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Deu fé.

02 ABR 2018

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELADO
 Manza Cristiane G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Melo Carvalho - JURAMENTADA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário 2016
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	176056
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA LIQUIDA	R\$ 54.580.879,56	R\$ 59.121.072,84
RECEITA BRUTA	R\$ 59.883.559,36	R\$ 63.486.005,24
MATRIZ	R\$ 59.883.559,36	R\$ 63.486.005,24
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 1.287.836,57	R\$ 1.118.435,59
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 58.595.722,79	R\$ 62.367.569,65
FILIAL 01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATRIZ	R\$ (5.302.679,80)	R\$ (4.364.932,40)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	R\$ (5.302.679,80)	R\$ (4.364.932,40)
IMPOSTOS S/FATURAMENTO - MERCADORIAS	R\$ (299.901,12)	R\$ (182.523,40)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILIAL 01	R\$ (5.002.778,68)	R\$ (4.182.409,00)
IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DA MATRIZ	R\$ (50.379.708,99)	R\$ (55.804.318,30)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (38.420.010,38)	R\$ (43.066.994,38)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	R\$ (906.706,15)	R\$ (1.126.855,63)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (906.706,15)	R\$ (1.126.855,63)
CUSTO DIRETO COM VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ (37.513.304,23)	R\$ (41.940.138,75)
(-) CUSTO DA FILIAL 01	R\$ (37.513.304,23)	R\$ (41.940.138,75)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (4.736.339,57)	R\$ (4.251.036,94)
CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ (4.736.339,57)	R\$ (4.251.036,94)
(-) DESPESAS	R\$ (4.736.339,57)	R\$ (4.251.036,94)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (7.223.359,04)	R\$ (8.486.286,98)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (3.414.641,60)	R\$ (4.328.009,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (135.442,44)	R\$ (183.164,83)
DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (3.185.537,38)	R\$ (3.880.609,66)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é
 idêntica ao original por
 mim conferido. Deu fé.

02 ABR 2018

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIAO

Mariza Christine G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Eloy Dias - ESCREVENTE

Tabellionato de Notários
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FND0209

GUARAPUAVA

Telefone: (51) 3233-8888



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 56.690.087,91	R\$ 51.215.143,46
DISPONIBILIDADES	R\$ 27.872.196,96	R\$ 23.023.550,67
CAIXA	R\$ 542.802,91	R\$ 1.229.200,67
BANCOS	R\$ 58.084,25	R\$ 45.997,06
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 431.773,05	R\$ 132.532,25
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 52.945,61	R\$ 1.050.691,36
CLIENTES	R\$ 11.783.691,12	R\$ 9.258.709,10
ESTOQUES	R\$ 11.783.691,12	R\$ 9.258.709,10
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO	R\$ 8.842.545,46	R\$ 7.462.499,77
ESTOQUES - PRODUCAO	R\$ 8.325.911,27	R\$ 6.857.207,56
ESTOQUES - ALMOXARIFADO	R\$ 409.734,19	R\$ 487.372,21
CREDITOS	R\$ 106.900,00	R\$ 117.920,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 6.297.070,94	R\$ 4.707.110,66
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.172.480,68	R\$ 1.338.385,49
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 4.967.624,82	R\$ 3.011.071,50
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 156.965,44	R\$ 357.653,67
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 406.086,53	R\$ 366.030,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS A APROPRIAR	R\$ 275.783,98	R\$ 213.817,87
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R\$ 104.585,75	R\$ 139.453,58
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 25.716,80	R\$ 12.759,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 28.817.890,95	R\$ 28.191.592,79
ADIANTAMENTOS	R\$ 3.133.560,74	R\$ 3.661.117,71
TITULOS DE CAPITALIZACAO	R\$ 30.560,74	R\$ 58.117,71
CONTAS A RECEBER	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.600.000,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
BENS EM USO - OPERACAO	R\$ 25.623.272,17	R\$ 24.469.299,05
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 27.177.811,47	R\$ 26.777.428,20
INTANGIVEL	R\$ (1.554.539,30)	R\$ (2.308.129,15)
BENS INCORPOREOS	R\$ 51.833,04	R\$ 51.951,03
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	R\$ 56.020,21	R\$ 59.020,21
PASSIVO	R\$ (4.187,17)	R\$ (7.000,10)

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do livro.

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia é
 idêntica ao original por
 mim conferido. Deu fé.

02-ABR-2016

Carlos Alberto Buch Pereira
 TABELADO

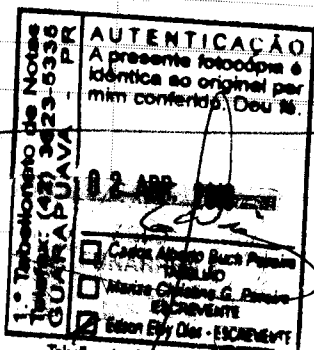
Maria Cristina G. Pereira



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.030.002/0001-11
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 14.786.755,85	R\$ 11.814.137,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS	R\$ 427.642,23	R\$ 1.136.558,65
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 426.645,01	R\$ 1.122.266,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	R\$ 997,22	R\$ 14.292,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ 903.737,76	R\$ 1.642.841,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 423.044,10	R\$ 522.546,83
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 480.693,66	R\$ 1.120.295,07
CONTAS A PAGAR	R\$ 483.196,26	R\$ 116.121,49
SEGURADORAS	R\$ 11.311,43	R\$ 1.159,88
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	R\$ 5.080,98	R\$ 4.980,19
AGUA-ENERGIA ELETRICA-TELEFONE-INTERNET	R\$ 688,89	R\$ 1.135,55
OUTRAS CONTAS	R\$ 466.114,96	R\$ 108.845,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 2.844.435,06	R\$ 2.043.107,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	R\$ 2.844.435,06	R\$ 2.043.107,85
FORNECEDORES	R\$ 10.127.744,54	R\$ 6.848.905,80
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 10.127.744,54	R\$ 6.848.905,80
ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 26.602,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 26.602,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 4.000.101,53	R\$ 1.858.858,30
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.000.101,53	R\$ 1.858.858,30
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	R\$ 16.000,00	R\$ 24.072,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	R\$ 2.745.596,68	R\$ 926.548,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	R\$ 1.238.504,85	R\$ 908.236,89
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 37.903.230,53	R\$ 37.542.147,47
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 17.903.230,53	R\$ 17.542.147,47
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 17.903.230,53	R\$ 17.542.147,47



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

END00070

EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

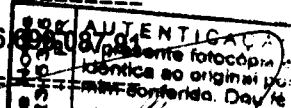
"ATIVO"

	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE		
Disponibilidades	23.023.550,67	27.872.196,96
Caixa	1.229.200,67	542.802,91
Bancos	45.977,06	58.084,25
Aplicações Financeiras	132.532,25	431.773,05
Duplicatas a Receber	1.050.691,36	52.945,61
Clientes	9.258.709,10	11.783.691,12
Estoques	9.258.709,10	11.783.691,12
Estoques - Prestação de Serviço	7.462.499,77	8.842.545,46
Estoque de Material para Aplicar em Obras	6.857.207,56	8.325.911,27
Serviços em Andamento	4.025.725,28	4.838.583,36
Estoques - Produção	2.831.482,28	3.487.327,91
Estoque de Matéria Prima	487.372,21	409.734,19
Estoques - Almoxxarifado	487.372,21	409.734,19
Estoque de Material de Uso ou Consumo	117.920,00	106.900,00
Creditos	117.920,00	106.900,00
Impostos a Recuperar	4.707.110,66	6.297.070,94
Contas a Receber	1.338.385,49	1.172.480,68
Adiantamentos a Terceiros	3.011.071,50	4.967.624,82
Despesas Pagas Antecipadamente	357.653,67	156.965,44
Prêmios de Seguros a Apropriar	366.030,47	406.086,53
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	213.817,87	275.783,98
Outras Despesas a Apropriar	139.453,58	104.585,75
NÃO CIRCULANTE	12.759,02	25.716,80
Realizavel a Longo Prazo	28.191.592,79	28.817.890,95
Adiantamentos	3.661.117,71	3.133.560,74
Títulos de Capitalização	58.117,71	30.560,74
Contas a Receber	3.000,00	3.000,00
Investimentos	3.600.000,00	3.100.000,00
Participação Permanente em Outras Sociedades	9.225,00	9.225,00
Imobilizado	9.225,00	9.225,00
Bens em Uso - Operação	24.469.299,05	25.623.272,17
Depreciações Acumuladas	26.777.428,20	27.177.811,47
Intangível	(2.308.129,15)	(1.554.539,30)
Bens Incorpóreos	51.951,03	51.833,04
Amortizações Acumuladas	59.020,21	56.020,21
	(7.069,18)	(4.187,17)

TOTAL DO ATIVO

R\$ 51.215.143,46

R\$ 56.820.872,81





EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

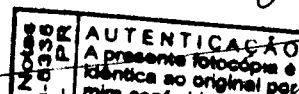
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

"P A S S I V O"

	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	11.814.137,69	14.786.755,85
Obrigações Tributárias e Fiscais	1.136.558,65	427.642,23
Impostos e Contribuições a Recolher	1.122.266,54	426.645,01
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	14.292,11	997,22
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.642.841,90	903.737,76
Obrigações Trabalhistas	522.546,83	423.044,10
Obrigações Sociais	1.120.295,07	480.693,66
Contas a Pagar	116.121,49	483.196,26
Seguradoras	1.159,88	11.311,43
Prefeituras e Órgãos Públicos	4.980,19	5.080,98
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	1.135,55	688,89
Outras Contas	108.845,87	466.114,96
Empréstimos e Financiamentos Bancários	2.043.107,85	2.844.435,06
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	2.405.510,64	3.505.443,54
Encargos Financeiros a Transcorrer	(362.402,79)	(661.008,48)
Fornecedores	6.848.905,80	10.127.744,54
Fornecedores Nacionais	6.848.905,80	10.127.744,54
Adiantamentos	26.602,00	-
Adiantamentos de Clientes	26.602,00	-
NÃO CIRCULANTE	1.858.858,30	4.000.101,53
Exigível à Longo Prazo	1.858.858,30	4.000.101,53
Empréstimos de Sócios	24.072,93	16.000,00
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	1.060.373,33	3.212.229,86
Encargos Financeiros a Transcorrer	(133.824,85)	(466.633,18)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento.	908.236,89	1.238.504,85
PATRIMONIO LIQUIDO	37.542.147,47	37.903.230,53
Capital Social	20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.542.147,47	17.903.230,53
Lucros Acumulados	17.542.147,47	17.903.230,53
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 51.215.143,46	R\$ 56.690.087,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2016, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 51.215.143,46 (Cinquenta e Um Milhões, Duzentos e Quinze Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.



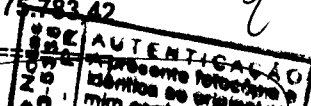
EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	63.486.005,24	59.883.559,36
Vendas de Produtos	1.118.435,59	1.287.836,57
Prestações de Serviços	62.367.569,65	58.595.722,79
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.364.932,40)	(5.302.679,80)
Impostos sobre Faturamento - Produtos	(182.523,40)	(299.901,12)
Impostos sobre Faturamento - Serviços	(4.182.409,00)	(5.002.778,68)
RECEITA LÍQUIDA	59.121.072,84	54.580.879,56
CUSTOS	(47.318.031,32)	(43.156.349,95)
Custo dos Produtos Vendidos	(1.126.855,63)	(906.706,15)
Custo dos Serviços Prestados	(46.191.175,69)	(42.249.643,80)
LUCRO BRUTO	11.803.041,52	11.424.529,61
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.328.009,85)	(3.414.641,60)
Despesas com Vendas	(183.164,83)	(135.442,44)
Despesas Gerais	(3.880.609,66)	(3.185.537,38)
Despesas Indedutíveis	(218.061,92)	(61.732,80)
Depreciações e Amortizações	(46.173,44)	(31.928,98)
RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS	26.084,48	35.345,51
Outras Receitas Operacionais	26.084,48	35.345,51
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(4.091.031,99)	(3.768.783,76)
Despesas Financeiras	(4.157.554,22)	(3.800.901,70)
Receitas Financeiras	66.522,23	32.117,94
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.410.084,16	4.276.449,76
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(93.329,62)	(75.279,19)
Perdas de Capital - Alienação de Bens	(94.124,62)	(75.279,19)
Outras Receitas Não Operacionais	795,00	-
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	3.316.754,54	4.201.170,57
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(318.133,48)	(383.661,30)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	2.998.621,06	3.817.509,27
Provisão para o Imposto de Renda	(859.704,12)	(1.041.725,85)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.138.916,94	2.775.783,42

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.





EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

	2016	2015
Saldo no Início do Período		
Lucro Líquido do Exercício	17.903.230,53	18.127.447,11
Lucros Distribuídos Durante o Ano-Base	2.138.916,94	2.775.783,42
Saldo da Conta no Fim do Período	(2.500.000,00)	(3.000.000,00)
	17.542.147,47	17.903.230,53

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNO02088

1. Tabellionato de Notas
Telefax: (42) 3423-5338
GUARAPUAVA - PR

02 ABR 2018

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
mim conferido. Dou fé.

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELLÃO

Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA. - MATRIZ
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11




DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

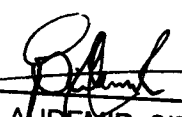
RELATIVO AO PERÍODO DE **01/01/2016 A 31/12/2016**

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima	409.734,19	
Estoque Final de Matéria Prima		487.372,21
Compras no período 1.100.751,13		
I.C.M.S.s/compras <u>(117.717,40)</u>	983.033,73	
Fretes sobre Compras	17.681,83	
Gastos Gerais com Produção	203.778,09	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		1.126.855,63
TOTAIS:	1.614.227,84	1.614.227,84

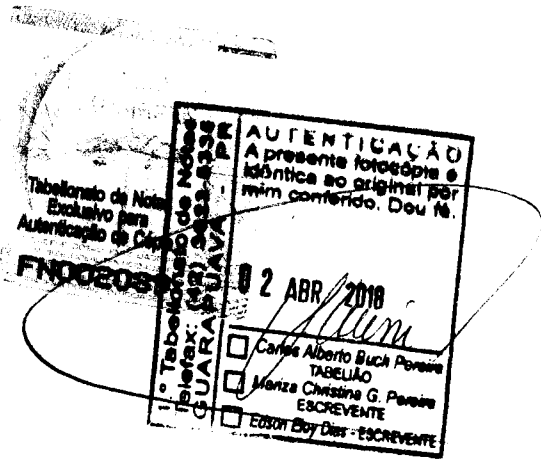
Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.



ANDERSON SCHMITT
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI
 CRC-PR:062680/O-0
 CPF:842.526.779-04



RESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 J/MF: 03.030.002/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

	RESERVA DE LUCROS			TOTAL
	CAPITAL	LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	
Saldo em 31/12/2015	20.000.000,00	-	-	37.903.230,53
do Exercício				
adições:				
Pro Distribuído de				
Exercícios Anteriores		2.500.000,00		
Pagos		(2.500.000,00)		
em 31/12/2016	20.000.000,00	-	-	37.542.147,47
				(2.500.000,00)
				2.138.916,94
				17.903.230,53

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.




ANDERSON SCHMITT
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 613.749.119-68

1. Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FNO62090

GUARAPUAVA - PR
 02 ABR 2018

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é
 idêntica ao original por
 mim conferido. Data: 02/04/2018

Carlos Alberto Buzzi Pereira
 TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira
 ESCRIVENTE
 Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE


 CLAUDEMIR SIBURSKI
 CRC-PR: 662680/O-0
 CPF: 842.526.779-04



EMPRESA: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**
 CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11**



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

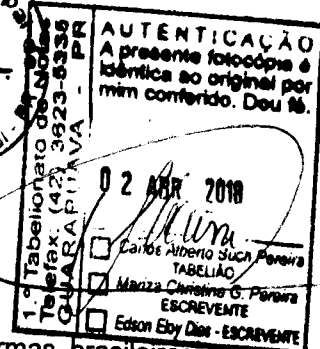
	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	2.138.916,94	2.775.783,42
Depreciações, Amortizações e Exaustão	801.159,26	590.934,45
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest/Intang.	94.124,62	75.279,19
Lucro Ajustado	3.034.200,82	3.441.997,06
Clientes	2.524.982,02	5.518.497,73
Contas a Receber	1.456.553,32	293.856,00
Adiantamentos a Terceiros	(200.688,23)	(64.169,84)
Impostos a Recuperar	(165.904,81)	(484.504,00)
Estoques	1.380.045,69	(3.331.027,04)
Despesas pagas antecipadamente	40.056,06	26.634,50
Adiantamentos - Longo Prazo	(27.556,97)	(11.595,74)
Títulos de Capitalização	-	(3.000,00)
Fornecedores	(3.278.838,74)	3.137.594,34
Obrigações Tributárias e Fiscais	378.648,46	805.480,90
Obrigações Trabalhistas e Sociais	739.104,14	(193.486,50)
Contas a Pagar	(367.074,77)	(355.704,41)
Adiantamentos de Clientes	26.602,00	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.540.128,99	8.780.573,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(546.428,75)	(810.154,06)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	805.000,00	953.123,86
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	258.571,25	142.969,80
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de Empréstimos	(2.612.302,48)	(6.478.246,81)
Dividendos pagos	(2.500.000,00)	(3.000.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.112.302,48)	(9.478.246,81)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	686.397,76	(554.704,01)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	(542.802,91)	(1.097.506,92)
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	1.229.200,67	542.802,91
	686.397,76	(554.704,01)

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Autenticidade
 Original
 AUTENTICIDADE
 documento

Autenticação
 A presente fotocópia é
 idêntica ao original por
 mim conferido. Deu fé.
 02 ABR 2018

EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a NBC-T 19.41 “Contabilidade para pequenas e médias empresas” aprovada pela Resolução CFC nº.1.255/2009 e legislação aplicável;

II – A empresa está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 - Distrito de Jordão, em Guarapuava-PR., e tem como objeto social o ramo de Construção de Rodovias e Ferrovias, Fabricação de Concreto Betuminoso, Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil;

a) – A empresa possui uma filial estabelecida a Rodovia BR 277, s/nº - KM 660 - Zona Rural, em Matelândia-PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.030.002/0002-00;

III – A empresa foi tributada pelo Lucro Real - Estimativa Mensal;

IV – As demonstrações financeiras estão apresentadas em REAIS (moeda nacional);

V – A demonstração de fluxos de caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto;

VI – Principais Práticas Contábeis:

a) – A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado pelo regime de competência;

b) – Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;

c) – Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas à taxas constantes em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria;

Bens em Uso	Valor R\$	(-) Depreciação R\$
Máquinas e Equipamentos	19.497.447,27	(1.706.523,36)
Veículos	4.136.120,53	(377.973,12)
Móveis, Utensílios e Instalações	591.576,91	(54.777,93)
Edificações e Construções	1.762.748,94	(154.416,05)
Equipamentos de Informática	103.768,08	(14.438,69)
Construções em Andamento	500.766,47	-
Terrenos	185.000,00	-
Total Imobilizado	26.777.428,20	(2.308.129,15)

Bens Incorpóreos	Valor R\$	(-) Amortização R\$
Cessão de Uso de Software	57.640,21	(7.069,18)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
Total Intangível	59.020,21	(7.069,18)

d) – Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2015 e o Saldo Final em 31/12/2016;

Estoque	Inicial	Final
Estoque de Material p/Aplicar - Matriz	4.838.583,36	4.025.725,28
Serviços em Andamento	3.487.327,91	2.831.482,28
Estoque de Matéria Prima - Matriz	-	-



f) - Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante;

Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	Valor
Banco do Brasil S/A	
Banco Fidis S/A	39.331,30
Banco Volvo do Brasil S/A	174.313,63
Itau Unibanco S/A	131.115,17
Banco Bradesco S/A	499.622,59
Banco Santander S/A	340.183,13
Banco Caterpillar S/A	407.511,72
Banco Societe Generale Brasil S/A	247.080,58
Banco de Lage Landen Brasil S/A	174.145,76
Cartão BNDES - Banco do Brasil S/A	336.511,50
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	9.712,70
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	45.982,56
Total Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	(362.402,79)
	2.043.107,85

Empréstimos e Financiamentos (Longo Prazo)	Valor
Banco do Brasil S/A	
Banco Fidis S/A	110.660,22
Banco Volvo do Brasil S/A	6.384,66
Itau Unibanco S/A	26.492,20
Banco Bradesco S/A	129.079,76
Banco Santander S/A	10.302,42
Banco Caterpillar S/A	543.348,96
Banco Societe Generale Brasil S/A	54.506,26
Banco de Lage Landen Brasil S/A	30.560,83
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	103.055,46
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	45.982,56
Total Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo	(133.824,85)
	926.548,48

g) - Os parcelamentos das Obrigações Tributárias, Fiscais e Sociais estão lançadas em suas devidas contas no Passivo Circulante, exceto aquelas com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do Balanço, estes estão incluídos no Passivo não Circulante (Exigível a Longo Prazo - Parcelamento de Impostos);

Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)	Valor
Previdência Social - Parcelamento	408.327,48
PIS - Parcelamento	19.436,01
COFINS - Parcelamento	89.705,88
Contrib.Previdenciária - Parcelamento (Desoneração)	390.767,52
Total Obrigações Tributárias e Sociais Longo Prazo	908.236,89

h) - O Capital Social está constituído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Porcentagem %	Valor
Anderson Schmitt		
Vera Atriz Zanoni Schmitt	96,80%	19.360.000,00
Total Capital Social	3,20%	640.000,00
	100,00%	20.000.000,00

VII - A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente - DRA, mas apenas a demonstração do resultado do exercício.



ITEM- 3.5.19
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406971-1	CNPJ 03.030.002/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/1999	Data de Início de Atividade 01/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 170 KM 08, SN, JORDÃO, GUARAPUAVA, PR, 85.020-510			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE DRENAGENS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E O; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT 443.412.539-72	640.000,00	SOCIO	
ANDERSON SCHMITT 613.749.119-68	19.360.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20164829741	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0113437-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 277 , KM 660, S/N, MATELÂNDIA, PR, 85.887-000, BRASIL			

Libertad Bogus

[Handwritten mark]



ITEM - 3.5.20
DECLARAÇÃO UNIFICADA.

1



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 001/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafos 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor a partir de quatorze



- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2018.

Emiliano Lis de Souza

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Emiliano Lis de Souza – Procurador

RG nº 3451824-6 SSP/PR



ITEM- 3.5.21

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA
PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA
PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 828993/2016-MCIDADES/CAIXA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2018.

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CNPJ: 03.030.002/0001-11

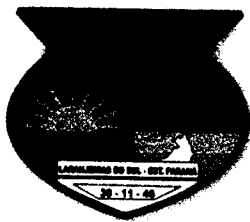
Emiliano Lis de Souza – Procurador

RG nº 3451824-6 SSP/PR



ITEM - 3.5.22
ATESTADO DE VISITA

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA 002/2018

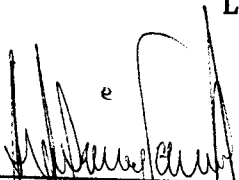
À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preços N° 004/2.018

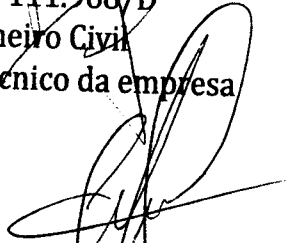
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR 170 KM 08 Jordão - Caixa Postal 355, S/N - Guarapuava, qualificada através do engenheiro civil **PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO**, CREA PR-111.968/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços relativo ao lote 01 da licitação **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - PMLS** - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)**, tudo conforme o Edital de Tomada de Preços em epígrafe e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2018.



PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO
CREA PR-111.968/D
Engenheiro Civil
Responsável técnico da empresa

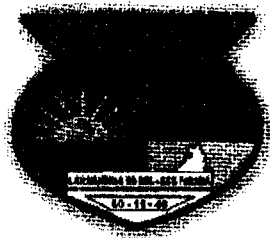


LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D



ITEM – 3.5.23
CERTIFICADO DE CADASTRO EMITIDO PELA PREFEITURA.

4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 86301-070

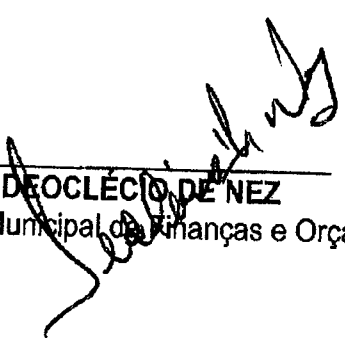
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº **03.030.002/0001-11**, Situada na **Rod PR 170, Jordao, s/n, KM 8, CEP 85.020-510** - Cidade: **Guarapuava** - Estado: **PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul - PR, 27 de FEVEREIRO de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 004/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2018.

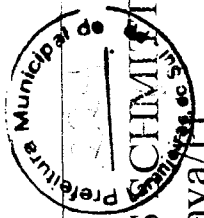
Emiliano Luis de Souza
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11

I *Pf.º*



PROPONENTE
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr
Fone/fax (42) 3623-2354
CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: emiliano@itax.com.

Município de Laranjeiras do Sul.
Tomada de Preços nº 04/2018
Objeto: Serviços de Pavimentação.
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS.
Data de Recebimento: 18/04/2018. (08:30 horas)



PROPONENTE
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITZ
Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/PR
Fone/fax (42) 3623-2354
CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: emiliano@itax.com

Município de Laranjeiras do Sul.
Tomada de Preços nº 04/2018.
Objeto: Serviços de Pavimentação.
ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Data de Recebimento: 18/04/2018. (08:30 horas)

grupo
itax

Rodovia PR 170, Jm08, S/N - cel
Fone (42) 3143-21
Guarapuava - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Endereço: PR 170, KM 08, Bairro: Jordão – Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3141-2007 / emiliano@itax.com.br

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Tomada de Preços Nº 004/2018-PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU Nº828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à Contratação de Empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa planejamento urbano do ministério das cidades.

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 004/2018 é de R\$ 611.365,76 (Seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 004/2018.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2018.

Emiliano Dias de Souza

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

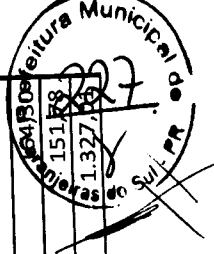
004/2018

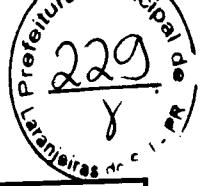
PROPOSTA DE PREÇOS

Municipal de Laranjeiras do Sul
Pavimentação asfáltica em CBUQ
Pedro Piaceski, Rua Vereador Paulo Palinski, Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, Rua Venezuela

UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		R\$	1.022,40
M2	2,50	R\$ 408,96	R\$ 1.022,40
M2	5.012,00	R\$ 1,49	R\$ 7.467,88
M3XKM	7.099,48	R\$ 0,88	R\$ 6.247,54
M3	751,80	R\$ 99,22	R\$ 74.593,60
M3	751,80	R\$ 5,11	R\$ 3.841,70
M3	400,96	R\$ 86,72	R\$ 34.771,25
M2	5.012,00	R\$ 4,99	R\$ 25.009,88
M3	250,60	R\$ 718,62	R\$ 180.086,17
TXKM	3.858,42	R\$ 1,78	R\$ 6.867,99
		R\$	30.700,79
M2	247,80	R\$ 32,50	R\$ 8.053,50
M	117,00	R\$ 54,32	R\$ 6.355,44
UN	32,00	R\$ 108,33	R\$ 3.466,56
M2	18,42	R\$ 696,27	R\$ 12.825,29
		R\$	101.944,53
M	1.339,45	R\$ 34,14	R\$ 45.728,82
M3	27,99	R\$ 5,87	R\$ 164,30
M3XKM	172,48	R\$ 0,88	R\$ 151,78
M3	27,99	R\$ 47,41	R\$ 1.327,89

[Handwritten Signature]





Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

emiliano@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Tomada de Preços 004/2018

0

RESUMO PREÇO

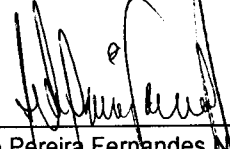
Tomador: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Projeto: Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ

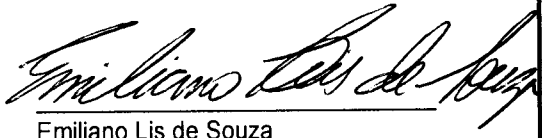
Local: Rua Vereador Pedro Piacessi, Rua Vereador Paulo Palinski, Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, Rua Venezuela

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.022,40
1.2	TERRAPLENAGEM/BASE/SUB-BASE	126.921,97
1.3	REVESTIMENTO	211.964,04
1.4	SINALIZAÇÃO	30.700,79
1.5	PAISAGISMO	101.944,53
1.6	RAMPA PNE	11.315,50
1.7	DRENAGEM	127.496,53
PREÇO GLOBAL		611.365,76

Laranjeiras do Sul, 18 de Abril de 2018.



 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20



 Emiliano Lis de Souza
 Procurador
 CPF 608.997.009-34

4

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda. 0

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Municipal de Laranjeiras do Sul
Pavimentação asfáltica em CBUQ
André Płaceski, Rua Vereador Paulo Pallinski, Rua Vereador Jorge Plo Gonçalves, Rua Venezuela

	Prazo de Execução (Dias)					TOTAL
	30	60	90	120	150	
INVESTIMENTO						
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.022,40					R\$ 1.022,40
	100,00%					100,00%
TERRAPLENAGEM/BASE/SUB-BASE		R\$ 63.460,99				R\$ 63.460,99
		50,00%				50,00%
REVESTIMENTO			R\$ 105.982,02			R\$ 105.982,02
			50,00%			50,00%
SINALIZAÇÃO				R\$ 30.700,79		R\$ 30.700,79
				100,00%		100,00%
PAISAGISMO		R\$ 25.486,13				R\$ 25.486,13
		25,00%				25,00%
RAMPA PNE			R\$ 2.828,88			R\$ 2.828,88
			25,00%			25,00%
DRENAGEM	R\$ 25.499,31					R\$ 25.499,31
	20,00%					20,00%

	30	60	90	120	150	180
TOTAL PARCELAS	R\$ 26.521,71	R\$ 114.459,60	R\$ 248.756,62	R\$ 164.997,82	R\$ 28.315,01	R\$ 28.315,01
%	4,34%	18,72%	40,69%	26,99%	4,63%	4,63%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 26.521,71	R\$ 140.981,30	R\$ 389.737,93	R\$ 554.735,75	R\$ 583.050,75	R\$ 611.365,76
%	4,34%	23,06%	63,75%	90,74%	95,37%	100,00%

Emiliano Lis de Souza

Emiliano Lis de Souza
Procurador
CPF 608.997.009-34

Pedro Pereira Fernandes Neto

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.593.034-20



PJ

[Handwritten mark]



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
 CNPJ 03.030.002/0001-11
 Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
 Guarapuava - Paraná
 (42) 3141-2000
 emiliano@itax.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Tomada de Preços 004/2018

Tomador: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Projeto: Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ

Local: Rua Vereador Pedro Piaceski, Rua Vereador Paulo Palinski, Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, Rua Venezuela

BDI

ISS	2,00%
IMPOSTOS PIS	0,65%
(I) CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%
ADMINISTRAÇÃO (A)	3,80%
EVENTUAIS (E)	1,97%
LUCRO (L)	6,64%

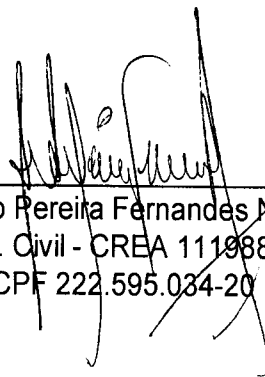
BDI com desoneração 25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

(*) % DA BASE DE CÁLCULO DOS MUNICIPIOS ABRANGIDOS PELA OBRA

Laranjeiras do Sul, 18 de Abril de 2018.


 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20

Handwritten initials

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

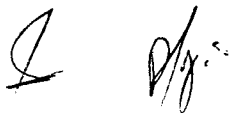
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 004/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2018.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 004/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 004/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.** Retiraram o edital as seguintes empresas: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-48, D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.561.077/0001-82, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, DESMECAL CONSTRUTORA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 76.124.254/0001-83, PRADO & PRADO LTDA inscrita no CNPJ sob 23.153.183/0001-80. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope da empresa: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, sendo credenciado o Sr. Emiliano Lis de Souza. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 da proponente participante. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi HABILITADA a empresa supramencionada. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte da proponente. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame entregou o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foi aberto o envelope da Proposta de Preços da proponente habilitada e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica da proposta pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI da obra pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que a proponente atendeu a todos os requisitos do edital. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa apresentou os seguintes valores de proposta tendo em vista o **Menor Valor Global: 1ª Classificada PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11 pelo valor de R\$ 611.365,76.** Tendo em vista que a proponente firmou o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação.



presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representantes das empresas participantes.

GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72

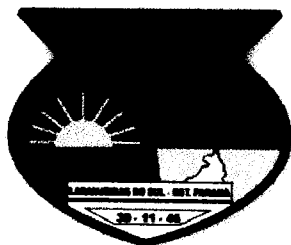
MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

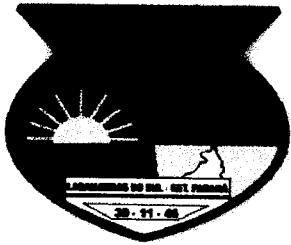
Interessado: Departamento de Planejamento

Ementa: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 04/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de março de 2018 e em jornal de grande circulação na mesma data, no Diário Oficial do Paraná, 02 de abril de 2018, bem como no Diário Oficial da União na data de 02 de abril do corrente ano, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **99/101**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

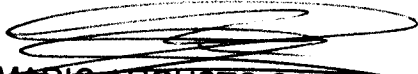
Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 04/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 19 de abril de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 004/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0001-11, estabelecida em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, CEP 85.020-510, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 611.365,76** (Seiscentos e Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Laranjeiras do Sul, 19 de Abril de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

No dia 19 de abril de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, em favor da empresa vencedora, **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ 03.030.002/0001-11, com valor global de R\$ 611.365,76 (Seiscentos e Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/n.º, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 004/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, medindo 5.012,00 m² (cinco mil e doze metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- Rua Vereador Pedro Piaceski: 1.214,00 m²
- Rua Vereador Paulo Palinski: 546,00 m²
- Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves: 1.490,00 m²
- Rua Venezuela: 1.762,00 m²

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018-PMLS
Contrato n.º 033/2018

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	981
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 828993/2016 - MCIDADES - Pavimentação Poliédrica e Recape Asfáltico

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários



CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA

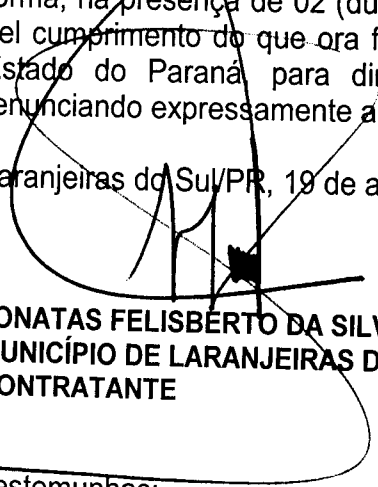


adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de abril de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDERSON SCHMITT
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 611.365,76 (seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Anderson Schmitt**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 004/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 033/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, localizada na:

Rua Vereador Pedro Piacessi: 1.240,00 m²

Rua Vereador Paulo Palinski: 564,00 m²

Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves: 1.490,00 m²

Rua Venezuela: 1.762,00m²

Valor total da Obra: R\$ 611.365,76 (seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e setenta e seis centavos), para execução total do objeto.

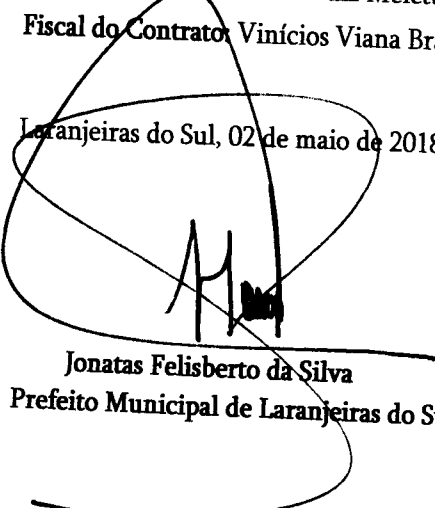
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, início 02 de maio de 2018 à 29 outubro de 2019.

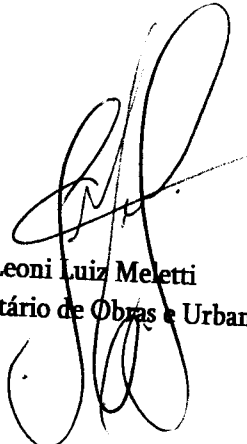
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 02 de maio de 2018 e termino em 02 de maio de 2019.

Responsável Fiscal: **Leoni Luiz Meletti** CREA 9990 D/PR

Fiscal do Contrato: **Vinícios Viana Bragança**

Laranjeiras do Sul, 02 de maio de 2018.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo


Sr. Anderson Schmitt

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT

17/08/2017

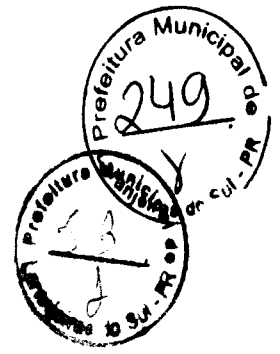


CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Prizes na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART



ART Nº 20171292440
Vínculo empregatício com
empresa pública e/ou órgão
público
ART Principal



O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 29/03/2017 com a guia nº 100020171292440
Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:
Local da Obra/Serviço: R VEREADOR PAULO PALINSKI E OUTRAS S/N
LOTEAMENTO SANTA CATARINA - LARANJEIRAS DO SUL PR
CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Nº Carteira: PR-9990/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Quadra:S/N	Lote:S/N
CEP: 85304070	
Dimensão	5012 M2
Dados Compl.	0
Data Início	28/03/2017
Data Conclusão	28/03/2018
Vir Taxa	R\$ 81,53
	342

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA
Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM/PAISAGISMO/URBANISMO/RAMPAS PNE/SINALIZAÇÃO.
ORÇAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/MEMORIAL DESCRITIVO
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA
Insp: 4930
17/08/2017
CreaWeb 1.08

Jonatas Felisberto da Silva
Assinatura do Contratado Municipal
CPF 588.875.719-53

[Assinatura]
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br
"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário _____
Profissional Responsável _____

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

17/08/2017



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART



ART Nº 20171973609
Vínculo empregatício com
empresa pública e/ou órgão
público
ART Principal



O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 10/05/2017 com a guia nº 100020171973609
Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: N° Carteira: PR-9990/D
N° Visto Crea: -
N° Registro: CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:
Local da Obra/Serviço: R VEREADOR PAULO PALINSKI E OUTRAS S/N
LOTEAMENTO SANTA CATARINA - LARANJEIRAS DO SUL PR
Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv 041 RODOVIAS
Serviços contratados 035 PROJETO
130 OUTROS
301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Quadra: S/N Lote: S/N
CEP: 85304070 Dimensão 5012 M2

Guia ART Nº 20171973609
Dados Compl. 0
Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA
Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
Data Início 28/03/2017
Data Conclusão 28/03/2018
Vlr Taxa R\$ 81,53 342

PROJETO DE ACESSIBILIDADE:
PROJETO COM INDICAÇÃO DA ROTA DE ACESSIBILIDADE.
Insp.: 4930
17/08/2017
CreaWeb 1.08

Lenatas Felisberto da Silva
Assinatura do Contratante
CPF 588.875.719-53

[Handwritten Signature]
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



20/06/2018

ART_20182769708



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20182769708
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 19/06/2018 com a guia nº 100020182769708

Profissional Contratado: **PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO** (CPF:222.595.034-20) Nº Carteira: PR-111988/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA** Nº Registro: 31476
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: **PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO** CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 3635 8109
Local da Obra/Serviço: **RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI E OUTRAS S/N CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR** Contrato: 033/2018
Quadra Lote:
CEP: 85300000

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp: 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS-FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv: 045 ARRUAMENTO
Serviços contratados: 082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
081 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
084 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

Dados Compl: 0
Data Início: 02/05/2018
Data Conclusão: 02/05/2019
Dimensão: 5012 M2

Vlr Obra: R\$ 611.365,76 Vlr Contrato: R\$ 611.365,76 Vlr Taxa: R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NAS RUAS VEREADOR PEDRO PIACESKI: 1.240 M²; VEREADOR PAULO PALINSKI: 564,00 M²; VEREADOR JORGE PIO GONÇALVES: 1.490,00 M²; RUA VENEZUELA: 1.762,00 M² DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL - CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016

Insp.: 4310
20/06/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

[Handwritten signature and stamp area]

Ofício ITAX 0293/2018

Guarapuava, 20 de outubro de 2018.

Ao Ilustríssimo Prefeito Municipal
Sr. Jonatas Felisberto da silva
Município de Laranjeiras do Sul

Ref.: Contrato Administrativo n.º 33/2018.

Reportamo-nos ao **Contrato nº 33/2018**, originado da **Tomada de Preços 004/2018**, cujo objeto é a execução de Pavimentação em CBUQ em vias urbanas do município de Laranjeiras do Sul.

O contrato em referência entre este município e a empresa **PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, tem sua vigência conforme **Cláusula Primeira**, parágrafo terceiro de 12(doze) meses o que projeta a vigência do contrato para 02 de maio de 2019

Considerando ainda que o prazo de execução era é de 180 (cento e oitenta) dias o que projeta a execução do contrato para 29 de outubro de 2018; portanto está prestes a expirar, requeremos a Vossa Senhoria, prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29/10/2018.

Nossa justificativa refere-se ao fato que executamos 90% da obra e atualmente estamos aguardando vistoria da Caixa Econômica, para disponibilizar os recursos para o pagamento final da obra, além de ajustes de projeto quanto à quantitativos referente aos serviços de urbanização (calçadas e acessibilidade)

Dessa forma, através deste ofício, requeremos a Vossa Senhoria, **prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar dos prazos iniciais anteriormente estipulados.**

Na certeza de sua atenção pedimos deferimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 20 de outubro de 2018.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo.

Prezado Secretário,


A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 057/2018, firmado com a empresa PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGEM SCHIMITT LTDA, cujo objeto é a Implantação asfáltica.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PA 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de execução do contrato administrativo nº 033/2018, cuja contratada é a empresa **PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**, atinente à obra **Implantação Asfáltica**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão dos prazos para pagamentos e reprogramação das calçadas**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, para execução do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 20 de outubro de 2.018.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de outubro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 033/2018 – PAVIMENTACOES E
TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo de Prazo ao Contrato n° 033/2018, referente a Tomada de Preços n° 004/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Solicito realização de aditivo de valor ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos dos Pareceres Técnicos da Fiscalização em Anexo no prazo de 172 (cento e setenta e dois) dias para execução, coincidindo-se com o final da data de vigência. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;
A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 26 de outubro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 20 de outubro de 2018, Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 20 de outubro de 2018.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 20 de outubro de 2018, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Sobre o aditivo:

1º Aditivo

Prazo: 172 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 18 de abril de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 26 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **19 de abril de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

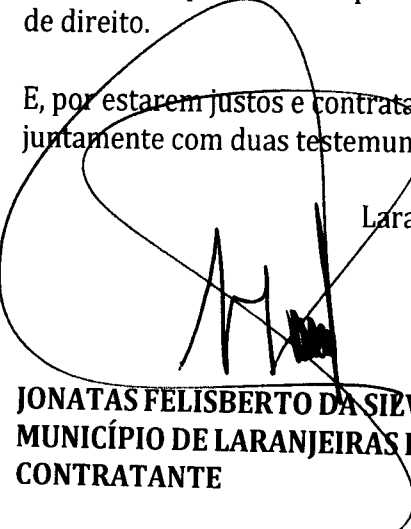
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **172 (cento e setenta e dois) dias**, finalizando em **18 de abril de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de outubro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDERSON SCHMITT
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA


NEOCLÉCIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 172 (cento e setenta e dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



ITAX

ITAX 0193/2019

Guarapuava, 15 de abril de 2019.

À

Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul

Sr. Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

C/C. Dr. Leoni Luiz Meletti

Secretário de Obras e Urbanismo

Ref.: Contrato 033/2018

Senhor Prefeito

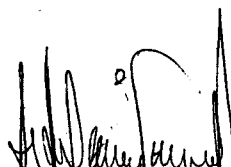
Fazemos referência ao CONTRATO 033/2018 de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIAS DO SUL, firmado entre esta casa de leis e nossa empresa.

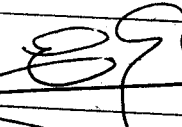
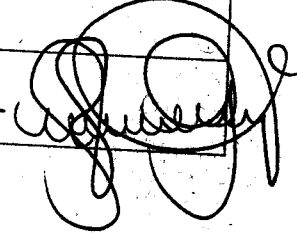
Fazemos referência, ainda, aos nossos comunicados ITAX 0255/2018 de 12/11/2018 e ITAX 0191/2018 de seis de setembro daquele ano, quando indicamos da dificuldade de execução das obras complementares, citem-se calçadas (por exemplo), pela falta de larguras compatíveis com o que está especificado nas normas técnicas aplicáveis para esses serviços, a exemplo da ABNT 0050-2015.



Não obstante da consideração acima, é de se observar que O PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO em discussão, expira em 18 de abril próximo, pelo que vimos solicitar dessa casa de leis, prorrogação desse prazo, em 150 (cento e cinquenta) dias adicionais:

Respeitosamente,


Pedro Pereira Fernandes Neto
Engenharia

OBRAS	JURÍDICO
	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



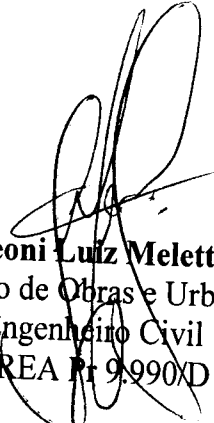
PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Sob nº PR-9.990/D nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de execução e vigência do contrato administrativo nº 033/2018, cuja contratada é a empresa PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGEM SCHIMITT LTDA atinente a obra IMPLANTAÇÃO ASFALTICA, após estudos e diligencias, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão a dificuldade de execução das obras complementares, citam-se calçadas por exemplo pela falta de larguras compatíveis com normas técnica.. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável a concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais 150(cento e cinquenta) dias, para vigência do contrato de execução.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável a execução e vigência do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender as necessidades técnicas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2019.


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA Pr 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2019.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo execução e vigência.

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução e vigência referente ao Contrato nº 033/2018, firmado com a empresa PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGEM SCHIMITT LTDA, cujo objeto é a Implantação asfáltica.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PA 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki

Fiscal de contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



17/03/2019
Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2019.

DE: Secretaria de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 REFRENTE À TOMADA DE PREÇOS 04/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias ao Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 04/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O referido aditivo é necessário para deixar o contrato vigente conforme justificativa da empresa e fiscal de obra que segue anexo.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 033/2018 da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 033/2018 da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 033/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.1 Minuta do 2º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 16 de abril de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 15 de abril de 2019, PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 16 de abril de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, datado em 16 de abril de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<http://www.ls.pr.gov.br>

econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

2º Aditivo

Prazo: 150 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência 15 de setembro de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 18 de abril de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **19 de abril de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS


Fica prorrogado o prazo de **vigência e execução** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, finalizando em **15 de setembro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de abril de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDERSON SCHMITT
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA


DEOCLÉCIO DE FÁRIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse públicos, e CONSIDERANDO que a liberação dos recursos para quitação do objeto da referida licitação não serem efetuados neste exercício de 2019, em virtude de um fracionamento na liberação do mesmo, resolve:REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 189/2019, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial nº.088/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO CAÇAMBA, 6X2,FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM,ANO DE FABRICAÇÃO 2019, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE JURANDA -PR.

Juranda, 1º de agosto de 2019
CRISTINA O. PIZZOLI FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo contratual 2º aditivo. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - Contrato Administrativo nº 033/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse ogu nº 828993/2016. Programa planejamento urbano do ministério das cidades. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada a Rod. Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0206/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0206/2019, objeto: Prestação de serviços de lavanderia. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de agosto de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2019-PMM

Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas escolas e centros de educação infantil da rede pública de ensino do município de Maringá - Paraná, visando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria Municipal da Educação - SEDUC. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2019, na Diretoria de Licitações - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019-PMM

Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de projetos complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e projeto executivo destinado a reforma e ampliação do Centro Esportivo Oswaldo Ferreira Lima - Três Lagoas, localizado na Avenida das Torres n 2491, Rua Henri Jean Viana Junior n 193, Avenida Pintassilgo n 1991, Rua Joerge Benedito Seraval n 2870, nesta cidade de Maringá - Paraná - Conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2019. Abertura das propostas: as 14:00 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2019, na Diretoria de Licitações - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O presente processo licitatório para aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por: Caminhão novo/zero horas, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, através de Recurso oriundo do Instituto das Águas do Paraná, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 - Termo de referência deste edital completo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Agosto de 2019, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 16h00min, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP: 86680-000, e no site <http://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças-PR, 5 de agosto de 2019
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2019, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de agosto do ano de 2019, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de agosto de 2019.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa - PR. Contratado: ARCI MOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 76.443.340/0001-59. Processo Licitatório: Processo nº 058/2019 - Tomada de Preços Nº 007/2019. Objeto: Execução de Quadra Esportiva e Cobertura em Estrutura Metálica - Escola Municipal Santa Terezinha - CR 874541/2018/ME/CAIXA, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Projetos.Valor: R\$ 294.789,54 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 02 Meses. Prazo de Vigência: 06 Meses. Foro: Comarca de Marechal Cândido Rondon. Data Assinatura: 17 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

Registro de Preços nº 050/2019

Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Camisetas do PROERD, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 778487

TIPO: Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 16/08/2019 HORARIO: 14:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.436,17 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 2 de agosto de 2019
ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

Registro de Preços nº 051/2019

Aquisição de Materiais para rede de drenagem pluvial e calçamento, em atendimento a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Regional da Ilha dos Valadares. I.D. 778613

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 16/08/2019 HORARIO: 14:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.844.697,55 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 5 de agosto de 2019
MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira



[REDACTED]

ITAX 0363/2019

Guarapuava, 06 de setembro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Lucas Kiyoshi Yamazaki

Diretor de Departamento de Engenharia

C/C. Dr. Leoni Luiz Meletti

Secretário de Obras e Urbanismo

Ref.: Contrato 033/2018

Senhor Engenheiro

Fazemos referência ao Contrato nº 0033/2018, originado da Concorrência 004/2018, cujo objeto é a execução de Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ Município de Laranjeiras do Sul, firmado em 02 de maio de 2018.

O contrato em referência entre este município e a empresa PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA tem prazo de execução e vigência até o dia 15 de setembro de 2019 conforme o EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 033/2018. Fazemos referência aos comunicados ITAX 0193/2019 de 15 de abril de 2019, ITAX 0255/2018 de 12 de novembro de 2018 e ITAX 0191/2018 de 06 de setembro de 2018, quando indicamos da dificuldade de execução de obras complementares, cite-se calçadas (por exemplo), pela falta de larguras compatíveis com o que está especificado nas normas técnicas aplicáveis e nos projetos, comparecemos a presença do ilustre prefeito para pedir prorrogação do prazo de execução da obra.

Desta forma, através desse ofício, requeremos a Vossa Senhoria, prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste ofício.



Respeitosamente,

Pedro Pereira Fernandes Neto
Engenharia

OBRAS	JURIDICO	COMERCIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>


Laranjeiras
do Sul



PARECER TÉCNICO

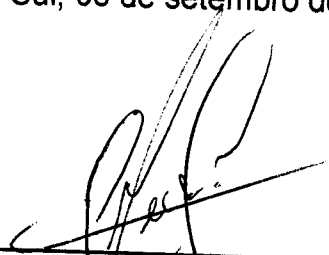
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de 2º Termo de Aditamento do prazo de execução do contrato administrativo nº 033/2018, cuja contratada é a empresa **PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**, atinente à obra **Implantação Asfáltica**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão dos prazos para pagamentos e reprogramação das calçadas**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **90 (noventa) dias**, para execução do contrato.


Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 06 de setembro de 2.019.



Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9.990/D



PROTÓCOLO
09/09/19
DEOCLECIO DE NEZ - Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06. de setembro de 2019.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo execução e vigência.

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução e vigência referente ao Contrato nº 033/2018, firmado com a empresa PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGEM SCHIMITT LTDA, cujo objeto é a Implantação asfáltica.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PA 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,


Zaira de Araújo
847.557.846-20
Fiscal de contratos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



14-12-13

Laranjeiras do Sul, 09 de setembro de 2019.

DE: Secretaria de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 04/2018-PMLS.

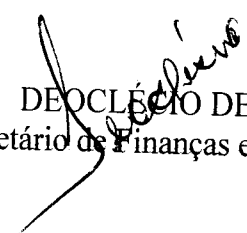
Solicito por meio deste Aditivo de prazo de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 04/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O referido aditivo é necessário para deixar o contrato vigente conforme justificativa da empresa e fiscal de obra que segue anexo.

A obra encontra-se finalizada, tal aditivo dar-se-á apenas para trâmites de medição e pagamento final.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças e Orçamento



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 033/2018 da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 033/2018 da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 033/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.1 Minuta do 3º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 09 de setembro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 06 de setembro de 2019, PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaíra de Araújo, 06 de setembro de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, datado em 06 de setembro de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato:(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA



- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:


3º Aditivo

Prazo: 90 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência 14 de dezembro de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 13 de setembro de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **19 de abril de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

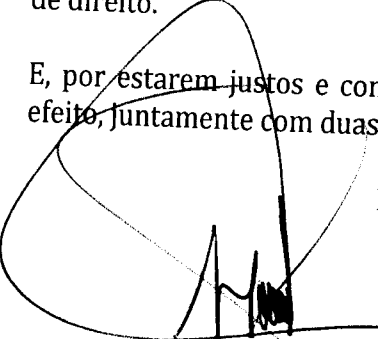
Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **14 de dezembro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDERSON SCHMITT
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA

CPF nº 581.368.510-72


DEOCLÉCIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019
 OBJETO: Contratação da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Sociedade de Economia Mista, para execução da Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Meio Fio de Sarjeta e Sinalização Viária no Bairro Alto Cascavel por meio do Contrato de Financiamento nº 0512.845-56 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapuava. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 CONTRATO Nº: 253/2019
 CONTRATADA: SURG - CIA DE SERVIÇOS URBANOS DE GUARAPUAVA.
 VALOR TOTAL: R\$ 547.112,84 (Quinhentos e quarenta e sete mil cento e doze reais e oitenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: 08/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019. - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

PROCESSO Nº 359/2019
 OBJETO: Contratação do SENAC por dispensa de Licitação, para ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda - Projeto Técnico Social - Empreendimento Habitacional Priscila - Convênio Caixa Econômica Federal - nº 0410.445-41. Secretaria Municipal de Habitação e Turismo.
 O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 885/2019 e Autorização da Diretora de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.541.088/0003-09	R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Guarapuava, 11 de outubro de 2019.
 ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

PROCESSO Nº 360/2019
 OBJETO: Contratação do SENAC por Dispensa de licitação, para ministrar cursos técnicos profissionalizantes e de geração de renda - Projeto Técnico Social - Empreendimento Habitacional Residencial Conradinho - Convênio Caixa Econômica Federal nº 0301.753-79.
 O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 886/2019 e Autorização da Diretora de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.541.088/0003-09	R\$14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais).

Guarapuava, 11 de outubro de 2019.
 ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

PROCESSO Nº 361/2019
 OBJETO: Contratação do SENAC por Dispensa de licitação, para ministrar cursos técnicos profissionalizantes e de geração de renda - Projeto Técnico Social - Empreendimento Habitacional Residencial Boa Vista - Convênio Caixa Econômica Federal - nº 0410.447-60. Secretaria de Habitação e Urbanismo.
 O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 887/2019 e Autorização da Diretora de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.541.088/0003-09	R\$ 23.320,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte reais).

Guarapuava, 11 de outubro de 2019.
 ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE ALTERAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições legais, nos termos estabelecidos no Edital da Tomada de Preços nº 011/2019, cujo objeto é a contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de Elaboração e Execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento do Cargo Público de Provimento Efetivo, Emprego Público e de CR (Cadastro de Reserva) da Prefeitura Municipal, dentro das especificações constantes do Anexo I integrante do Edital vêm comunicar que houve

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, situada na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública para futuras aquisições de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia 18 de novembro de 2019.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 19 de novembro de 2019.
 A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado e estará disponível no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (44) 3665-8000 - e-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br

Icaraíma, 10 de outubro de 2019.
 JOÃO GILSON PRADO
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Chamamento público para credenciamento de empresa que disponibilize profissionais na área de saúde para a prestação de serviços de procedimentos de ultrassonografia, tudo conforme especificações constantes no anexo I, bem como no edital e demais anexos. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
 LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal.
 PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: A partir da publicação até 30 de Abril de 2020.
 HORÁRIO: durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraíma.

Icaraíma, 10 de outubro de 2019.
 JOÃO GILSON PRADO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

PROCESSO 3961/2019
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 362.195,72 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais, setenta e dois centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de novembro de 2019. Abertura: 9 horas do dia 04 de novembro de 2019. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de outubro de 2019.
 RAFAELA SEDASSARI MORAES
 Diretora-Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

OBJETO: Aquisição de conjunto de cadeiras e carteiras para Alunos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de outubro de 2019 às 09h00 min do dia 25 de outubro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 25 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 25 de outubro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 11 de outubro de 2019.
 ÉLIO ZUB JUNIOR
 Pregoeiro "AD HOC"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 3º ADITIVO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO ETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95



CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e ar condicionados para o prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de cortinas persianas tipo romana com blackout instaladas para as salas da nova sede do paço municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 31/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0275/2019 -SRP

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0275/2019 - Registro de Preços de Dietas Especiais para atender as demandas do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, Policlínica, Maternidade Municipal e demandas judiciais. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de outubro de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0264/2019

Comunicamos a suspensão, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao Pregão Presencial nº PG/SMGP-0264/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes, no Município de Londrina-PR, para possíveis alterações no edital. As novas datas de credenciamento e entrega de documentação e proposta, sessão pública de lances, bem como alterações, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de outubro de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2019

Processo nº 594/2019.

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ao Microempreendedor Individual - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 19 de Novembro de 2019, às 09h00 (Nove) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 18/2019, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "Menor Preço por Item". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações.

Mariópolis, 11 de outubro de 2019.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. No valor total para aquisição de R\$ 25.222,95 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Av. Belo Horizonte, 695 Centro

Fone: (42) 3643 1109

Nova Tebas - Paraná - CEP: 85.250-000

Nova Tebas, 10 de outubro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 789102

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 24/10/2019 HORARIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.312,78 (cento e dois mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 11 de outubro de 2019

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto: O Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital do processo de dispensa de licitação que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações conforme Anexo I - Termo de Referência, portanto, em virtude disso, a data da apresentação dos projetos fica ADIADA para o dia 04 de novembro de 2019, às 09h00, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara - PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.piraquara.pr.gov.br, link "secretarias", "educação".

Piraquara, 11 de outubro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 25 de outubro de 2019, pregão eletrônico nº 251/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição eventual de comenda personalizada. Valor Máximo: R\$ 7.450,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 11 de outubro de 2019

ALESSANDRO LOZZA PEREIRA DE MORAES

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

Processo Licitatório nº 141/2019 -

Objeto: "Contratação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sob serviços bancários, englobando levantamento dos últimos 5 (cinco) anos, juntos as instituições financeiras do Município de Pontal do Paraná e recuperação do Fator Ambiental". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 25 de outubro de 2019, às 09:00hrs, a sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link processos licitatórios. Pontal do Paraná, 11 de outubro de 2019.

Em 11 de outubro de 2019

AUREA MUNHOZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, Pregão Presencial nº 63/2019. Processo Administrativo nº 123/2019-PMPR.

O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/10/2019 (segunda-feira) às 08h30m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade de preço por item.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, neste ato representado pelo Secretário Leoni Luiz Meletti, Engenheiro Civil CREA PR – 9.990/D, nomeado pela Portaria nº 001/2017, após análise técnica efetivada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul sobre a **reprogramação Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas: Vereador Pedro Piaciski, Venezuela, Vereador Paulo Palinski e Vereador Jorge Pio Gonçalves com serviços de passeios, drenagem, meio-fio e sinalização**, Contrato de Repasse nº828993/2016, que originou o Contrato nº 033/2018, oriundo do processo licitatório Tomada de Preço nº004/2018-PMLS, após estudo, vistoria e criteriosa análise, exara o presente.

PARECER TÉCNICO

Após estudos técnicos foi observado que alguns alinhamentos prediais estavam em desconformidade e interferindo na execução do passeio, desta forma optamos por suprimir alguns trechos de grama e relocar alguns trechos de calçada, ação prevista na Sistemática 2011 do Programa Nº 5600020160014 do Ministério das Cidades, localizada no Item 10. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A PROPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS, subitem 10.2.4, que tem a seguinte redação:

“A execução de calçadas nos projetos de pavimentação nova será dispensada nos seguintes casos:

1 – Quando na via, ou trecho da via a ser pavimentado, não houver disponibilidade de espaço suficiente para a construção das calçadas;”

Observamos ainda que os trechos os quais serão suprimidos de grama bem como o aumento por concordância de alguns trechos de calçada não interferiram na acessibilidade, desta forma o contrato sofrera as seguintes alterações:

SUPRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNI	QUANT.	TOTAL
1.5.6	Plantio de grama esmeralda em rolo	14,49	883,99	12.809,01
Supressão				R\$ 12.809,01

ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNI	QUANT.	TOTAL
1.5.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto	R\$ 427,62	11,22	R\$ 4.799 60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




Totalizando a Supressão de R\$ 12.809,01 (doze mil oitocentos e nove reais e um centavo), e Aditivo de valor de R\$ 4.799,60 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Por fim cabe ressaltar que o valor aditado corresponde 0,78% do contrato inicial, já a supressão equivale a 2,09%.

Desta forma o Contrato nº033/2018, que hoje tem o valor de R\$ 611.365,76 (seiscentos e onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) passara a ser de R\$ 603.356,35 (trezentos e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Laranjeiras do Sul, 08 de novembro 2019.


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR - 0.990/D

CAIXA



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 2908 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 22 de Outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
Município de Laranjeiras do Sul

Assunto: Aprova reprogramação - Apto a Prosseguir com as obras
Ref.: CR 828993/2016/MDR/CAIXA
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas: Vereador Pedro Piacessi, Venezuela, Vereador Paulo Palinski e Vereador Jorge Pio Gonçalves com serviços de passeios, drenagem, meio-fio e sinalização.
Conta corrente: 0932.006.00647308-0
Vigência: 06/01/2020

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme solicitação desse Conveniente foi procedida análise técnica referente à reprogramação do contrato em referência visando a alteração de metas, para redução dos quantitativos dos passeios (piso de concreto e grama) devido às interferências de alinhamentos prediais, árvores e postes.

1.1 Após análise dos documentos apresentados a reprogramação solicitada foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, portanto o Conveniente pode prosseguir com a obra, cujo valor do investimento ficou em R\$ 603.356,35.

2. Em anexo, guia de ressarcimento de custos no valor de R\$ 2.534,10, referente à reanálise e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta REGOV Cascavel.

3. Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 611.365,76 para R\$ 603.356,35, foi enviado termo aditivo de alteração de valor para assinatura e esse Município deverá incluir a seguinte documentação na Plataforma + Brasil:



Solicitação de Reprogramação

1 IDENTIFICAÇÃO

Nº SIAPF / SIIGF	Nº SICONV (Convênio)	Gestor	Programa
2016NS012518	828993	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO
Proponente/Tomador	Município/UF		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL/PR		
Objeto		Data da assinatura	
PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ		06/09/2016	
Empreendimento (nome/apelido)	Localidade		
IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA	Laranjeiras do Sul - PR		
Descrição do Empreendimento			
IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA LOTEAMENTO SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ			

2 MOTIVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO

- 2.1 Motivo gerador da reprogramação Aditivo Contratual
- 2.1.1 Esclarecer a motivação das alterações embasada em pareceres e estudos técnicos caracterizando o fato superveniente em relação ao projeto aceito
- REPROGRAMAÇÃO DOS PASSEIOS, GLOSA PARCIAL DA GRAMA E RELOCAÇÃO DAS CALÇADAS, DEVIDO INTERFERÊNCIAS DE ALINHAMENTOS PREDIAIS, ÁRVORES E POSTES.

3 DESCRIÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO

- 3.1 Tipo de reprogramação Prorrogação de Vigência
- 3.2 Haverá alteração no valor de investimento? SIM
- 3.3 Existe sobra de repasse? SIM
- 3.4 Regime de execução da obra Empreitada por preço Global
- 3.5 Descrever detalhadamente as alterações propostas e seus impactos juntos ao objeto contratado, custos e cronograma de execução da obra.
- Informar os desdobramentos que as alterações terão junto ao objeto contratado, projetos, especificações, quantidades, cronograma, custos e outros elementos aceitos na análise.
- INFORMAMOS QUE A REPROGRAMAÇÃO DOS PASSEIOS IRÃO OCORRER IMPACTOS NO CUSTOS DA OBRA.

LAR. DO SUL, 09 DE OUTUBRO DE 2019.
Local e data



RAMAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ART / RRT/ Nº: 20171292440 | BDI já incluso no orçamento: 26%

Data do Orçamento: 22/08/2019

Nº do contrato: 1029391-62 / 2018

UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	PREÇ. UNIT.	TOTAL	Fonte	REPROGRAMADO		Código SINAPI	COM Desoneração
						QUANT.	PREÇOS (R\$)		
M3	645,00	14,81	9.552,45	645,00	14,81	9.552,45	90082		
M3	547,45	17,39	9.520,16	547,45	17,39	9.520,16	93360		
M	630,00	102,78	64.751,40	630,00	102,78	64.751,40	92210		
M	65,00	165,10	10.731,50	65,00	165,10	10.731,50	92212		
UN	33,00	893,08	29.471,64	33,00	893,08	29.471,64	83659		
UN	2,00	1.734,69	3.469,38	2,00	1.734,69	3.469,38	83709		
TOTAL R\$				611.365,76	TOTAL R\$		603.356,35		

DESCRÇÃO DO SERVIÇO

ECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

ANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM REFORÇO) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E AF_12/2015

OBJETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E AF_12/2015

M ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, E CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO

M ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA

o de(o/a) Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme a ART/RRT Nº 20171292440

Carimbo e Assinatura

Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

Leon Luiz Meletti
 Engenheiro Civil Sênior
 - CREA PR 99901/D

Secretaria de Obras e Urbanismo

PRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - DE REPROGRAMAÇÃO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Nº do contrato: 1029391-62 / 2018 Tomador: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 Programa: 0

DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PREVISTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL REPROGRAMA	INC. %
			FINANCEIRA	FÍSICA			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	611.365,76	587.667,11	15.689,24			603.356,35	100,00
TOTALS (R\$)	611.365,76	587.667,11	15.689,24			603.356,35	100,00
INC. %		97,4%	2,6%				
Saldo de Repasse a reprogramar:		4.332,89					

Saldo a reprogramar: 4.332,89

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador) _____ Data quinta-feira, 22 de agosto de 2019

(Assinatura)
Jonatas Felisberto de Souza
 Prefeito Municipal
 CPF 888.875.719-53



CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Nº do contrato: 1029391-62 / 2018

Tomador: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Programa: 0

DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
603.356,35	33,19	33,19	48,84	82,03	3,90	85,93	3,90	89,83	3,90	93,73	6,27	100,00
587.667,11	196.069,92	196.069,92	266.988,88	22.919,02	22.919,02	611,88	611,88	23.530,90	23.530,90	518.499,48	37.835,48	603.356,35
15.689,24	5.207,88	5.207,88	7.661,88	7.661,88	611,88	611,88	611,88	611,88	611,88	611,88	611,88	983,84
603.356,35	200.277,80	200.277,80	294.650,76	294.650,76	23.530,90	23.530,90	541.990,36	541.990,36	541.990,36	541.990,36	603.356,35	603.356,35
	200.277,80	200.277,80	494.928,66	494.928,66	518.499,48	518.499,48	541.990,36	541.990,36	541.990,36	541.990,36	603.356,35	603.356,35

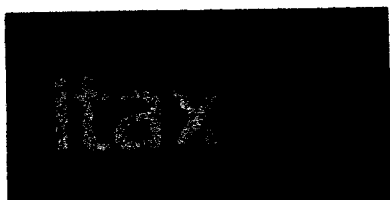
TOTAL (%)
 REPASSE
 Contrapartida Financeira
 Contrapartida Física
 Outras Fontes
 TOTAL (R\$)
 ACUMULADO (R\$)

Leoni Lúiz Meletti
 Engenheiro Civil Sênior
 CREA/PR-09990/D
 Secretário de Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

quinta-feira, 22 de agosto de 2019
 Data





ITAX 0437/2019

Guarapuava, 13 de novembro de 2019

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

C/C. Dr. Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
C/C.: Sr. Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Ref.: CONTRATO 033/2018

Senhor Engenheiro

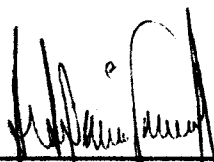
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, empresa detentora do CONTRATO citado, tendo recebido **PARECER TÉCNICO** desta casa de leis relativo à obra em questão, observa que:

1. Concorda com a supressão do item 1.5.6 – Plantio de grama esmeralda em rolo, na quantidade de 883,99 m² que multiplicados pelo preço unitário de R\$ 14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado, resulta no montante de R\$ 12.809,01 (doze mil oitocentos e nove reais e um centavo);
2. Concorda com o acréscimo do item 1.5.5 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado "in loco", usinado, acabamento convencional não armado, na quantidade de 11,22 m³ que multiplicados pelo preço unitário de R\$ 427,62 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) por m³ resulta em R\$ 4.799,60 (quatro mil setecentos e noventa e

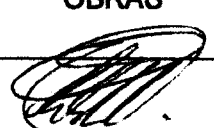
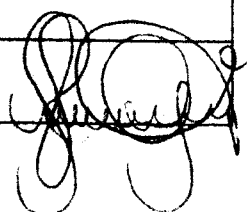
Assim, conclui-se que o contrato original fora reduzido em R\$ 8.009,41 (oito mil nove reais e quarenta e um centavos), passando dos atuais R\$ 611.365,76 (seiscentos e onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos, para R\$ 603.356,35 (seiscentos e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), obtido da subtração do valor original menos a redução citada.

Feitas as considerações acima, a empresa solicita autorização **IMEDIATA** para o faturamento do valor remanescente de R\$ 108.427,79 (cento e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), bem como solicita o posterior recebimento, pois afinal, os serviços já foram concluídos há quase 75 (setenta e cinco) dias.

Respeitosamente,



Pedro Pereira Fernandes Neto
Engenharia

OBRAS	COMERCIAL	JURÍDICO
		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o aditivo ao contrato de execução nº4, correspondente à reprogramação do contrato de repasse nº828993/2016, cuja empresa contratada Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA, para execução da pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas: Vereador Pedro Piacessi, Venezuela, Vereador Paulo Palinski e Vereador Jorge Pio Gonçalves com serviços de passeios, drenagem, meio-fio e sinalização, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, aceitando pareceres emanados por órgãos de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

Laranjeiras do Sul, 08 de novembro 2019

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 08 de novembro de 2019.

À

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário de Finanças

Assunto: Aditivo de Supressão e Aditivo de Valor.

Prezado secretário,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 33/2018 oriundos da Tomada de Preço 004/2018, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti CREA PR- 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de fiscal deste contrato, venho acatar o pedido pelos motivos apresentados pelo engenheiro fiscal e planilha apresentada no que se refere à Supressão no valor de R\$ 12.809,01 no Item 1.5.6 e Aditivo de valor de R\$ 4.799,60 no Item 1.5.5.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL ao aditivo de Valor e de Supressão para medição Final.

Atenciosamente,


Zaira de Araújo
847.557.846-20
Fiscal de contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2019.

DE: Secretaria de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 04/2018

Solicito por meio deste Aditivo Supressão e Valor ao Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços 04/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. Conforme pareceres dos fiscais de obra e de contrato o aditivo é necessário devido a estudos técnicos realizados será necessário suprimir o item 1.5.6 de Plantio de grama e item 1.5.5 realização de passeio (calçada).

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de novembro de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 033/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 033/2018-PMLS, referente a Tomada de Preços nº 004/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	981
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 828993/2016 - MCIDADES - Pavimentação Poliédrica e Recape Asfáltico

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2019.

De: Procuradoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 13/11/2019, segue a manifestação desta Procuradoria sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Deverá ser considerada a aprovação da reprogramação para redução da meta física, bem como Parecer de Engenharia e demais peças relativas, tais como Planilha Orçamentária, Cronograma e Quadro de Composição de Investimentos.

Analisando a documentação apresentada, entende ser indispensável o referido aditamento, a fim de dar continuidade e conclusão da obra licitada.

Por fim, observa-se que no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, fundamentado com as peças mencionadas no parágrafo anterior, há a necessidade da realização de Glosa nos valores que sofreram redução de meta física no valor de **R\$ 12.809,01** (doze mil, oitocentos e nove reais e um centavo) equivalentes a 2,09% do valor do contrato, considerando a redução passando o valor contratual para R\$ 603.356,35 (seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

No que pertence ao requerimento, a Procuradoria Jurídica do Município, cumprindo as atribuições que lhe são próprias, passa a tecer o seu posicionamento.

Com efeito, o art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 concede a Administração Pública a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial e no caso particular de reforma de edifícios ou equipamentos, até o limite de 50%.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[..]

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I- (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º. Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



No tocante aos aspectos jurídico e formal da minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº **033/2018**, constata-se que sua elaboração foi feita com observância da legislação que rege a matéria.

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica opina pela viabilidade do pleito de redução quantitativa, desde que observadas às recomendações acima delineadas.

Acórdão 1658/2003 – Plenário "(. ..) é certo que diferenças expressivas entre itens de custo possibilitam a prática do denominado 'jogo de planilha', em que, por meio de termos aditivos ao contrato original, itens com preços superestimados têm seus quantitativos aumentados, ao passo que outros, com preços subestimados, têm seus quantitativos reduzidos, provocando, em detrimento do erário, o desequilíbrio econômico-financeiro da avença. "

Acórdão 297/2005 Plenário "Adote a prática de registrar nos processos licitatórios e nos processos deles decorrentes - processos de acompanhamento de contratos de obras e/ou serviços - as devidas justificativas para as alterações contratuais, com as demonstrações analíticas das variações dos componentes dos custos dos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993 (art. 65)."

Acórdão 1245/2004 Plenário "Sob pena de responsabilização dos agentes envolvidos, mantenha estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato (...) em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou a modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos. "

Por oportuno, cumpre realçar, ainda, que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos emanados deste pronunciamento, deverá ser observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



As razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a glosa se encontram presentes. Afinal a situação que enseja o aditamento é justificadora, visivelmente impositiva, já que não havia sido indubitavelmente suposta, na previsão inicial, situação confirmada pelo Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia.

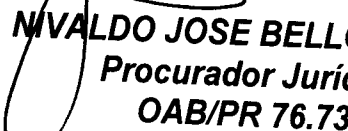
Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que a redução do valor contratual permite o atendimento do objeto.

Acresça-se, ainda, que o aditamento ora pretendido respeita o objeto contratual, servindo, tão somente, a alteração querida, para atender as reduções que foram percebidas nas planilhas de levantamento das obras pelo departamento de engenharia.

Em face de todo o exposto, parece-nos inexistir impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, podendo desta forma ser efetivado a redução da meta física nos termos da minuta do aditamento apresentada.

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

É o Parecer, em 04 (quatro) laudas.


IVALDO JOSE BELLO JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4º TERMO ADITIVO – VALOR – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **19 de abril de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Considerando os acréscimos aos serviços conforme planilhas anexas e parecer técnico do Departamento de Engenharia em decorrência de aumento de meta física para melhor adequação, fica aditado ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 4.799,60** (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento), obedecendo-se o limite estabelecido no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste aditivo, o valor Global do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 611.365,76 (seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 616.165,36 (seiscentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	981
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 828993/2016 – MCIDADES – Pavimentação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



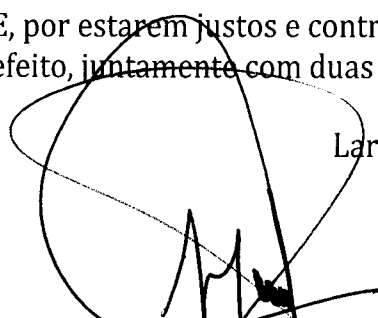
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres
-----------	---	-----------------------------------	--	---------------------	----------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

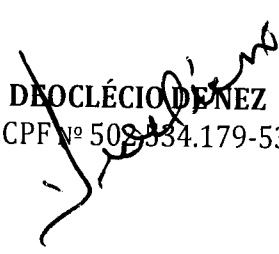
Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDERSON SCHMITT
PAV. E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DENEZ
CPF nº 508.334.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2018

4º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n° 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade n° 3.892.265-3-SSP/PR.

VALOR ADITADO: R\$ **4.799,60** (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo de Aditivo -Valor
 TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 - Contrato nº 033/2018
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades
 Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
 Contratada: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/n, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. Anderson Schmitt, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.
 Valor Aditado: R\$ 4.799,60 (quatro mil, setecentos noventa e nove reais e sessenta centavos).
 Data da Assinatura: 13 de novembro de 2019.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo -Supressão
 TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 - Contrato nº 033/2018
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.
 Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
 Contratada: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/n, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. Anderson Schmitt, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.
 Valor Supressão: R\$ 12.809,01 (doze mil, oitocentos e nove reais e um centavo).
 Data da Assinatura: 13 de novembro de 2019.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Proc. Admin. Nº 420/2019

Contratação de empresa para conclusão de obra de reforma na Praça Geremia Lunardelli conforme Contrato de Repasse nº 826605/2016 - Operação 1028558-10 com finalidade ao "Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística" por intermédio do Ministério do Turismo, conforme quantidades estimadas constantes do Anexo I, que integra o presente edital. Abertura dos Envelopes: às 08:45 horas do dia 06 de dezembro de 2019. Edital Completo e demais informações poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195, Centro - Fone (43) 3478-1145 - Dep. de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Lunardelli-Pr, 18 de novembro de 2019.
 REINALDO GROLA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 206/2019, de 02/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 039/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@marilandia@yahoo.com.br

Objeto da Licitação:

Aquisição de equipamentos diversos para aplicação de recurso financeiro direcionado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de patrocínio do Sistema Eletrobrás.

FERNANDA G. S. CREPALDI
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 183/2019, de 05/06/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2019 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@marilandia@yahoo.com.br.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS central do Município de Marilândia do Sul.

HELENA S. DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 - PMM

A empresa DIGISERVI TRADING EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.602.747/0001-45, vencedora do item 19, perfazendo o valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).

A empresa BELINKI E SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07 e 34, perfazendo o valor total de R\$ 11.980,78 (onze mil reais novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

A empresa CLAUDINA CORRÊA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.281.081/0003-45, vencedora dos itens 13, 15, 18, 20, 23, 24 e 33, perfazendo o valor total de R\$ 9.619,98 (nove mil seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

A empresa ADONAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 26, perfazendo o valor total de R\$ 832,68 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

A empresa THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.706.408/0001-78, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R\$ 940,97 (novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

A empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.910.840/0001-10, vencedora do item 30, perfazendo o valor total de R\$ 1.393,01 (um mil trezentos e noventa e três reais e um centavo).

A empresa ITACA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 04, 05, 16 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 2.225,93 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

A empresa G. DE SOUZA - EMBALAGENS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.344.016/0001-86, vencedora do item 28, perfazendo o valor total de R\$ 3.134,99 (três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

A empresa D E F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001-59, vencedora do item 25, perfazendo o valor total de R\$ 239,99 (duzentos e trinta e nove reais e nove centavos).

A empresa D P DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO VEREJISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.072.754/000139, vencedora do item 31, perfazendo o valor total de R\$ 7.646,75 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A empresa R. P FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.309.583/0001-19, vencedora do item 22, perfazendo o valor total de R\$ 6.328,99 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

A empresa ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.180.944/0001-59, vencedora dos itens 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 29.199,98 (vinte e nove mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

A empresa HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.293.947/0001-97, vencedora do item 14, perfazendo o valor total de R\$ 1.097,00 (um mil e noventa e sete reais).

A empresa INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.499.979/0001-06, vencedora do item 27, perfazendo o valor total de R\$ 813,36 (oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

A empresa ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.584.079/0001-67, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

A empresa CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32, vencedora dos itens 29 e 32, perfazendo o valor total de R\$ 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais).

Marmeireiro, 18 de novembro de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 - PMM

Cota e Itens Exclusivos para ME e EPP
 Processo Administrativo Nº 199/2019-Lic
 Modalidade: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de novembro de 2019.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2019.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeireiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeireiro, 18 de novembro de 2019.

THAÍS VERGÍNIO BIAVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo Administrativo Nº 116/2019

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Nº 480, Centro, em Mauá da Serra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL	DO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Sede		Campo de futebol grama sintética	1 551,16 m2	180



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 4º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 033/2018, que entre si celebram o município de Laranjeiras do Sul e a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de laranjeiras do sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 4º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 033/2018, que entre si celebram o município de Laranjeiras do Sul e a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de laranjeiras do sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 03 volumes.

b.1 Minuta do 4º Termo aditivo e extrato.

b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 13 de novembro de 2019, justificando a necessidade do aditivo de valor.

b.3 Memorando Interno advindo da Contabilidade, em 13 de novembro de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.4 Comunicado interno da Fiscal de Contratos, Zaira de Araújo, datado 08 de novembro de 2019.

b.5 Parecer Técnico, Leoni Luiz Meletti, 08 de novembro de 2019.

b.6 Solicitação de aditivo por parte da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, 13 de novembro de 2019.

É breve o relatório.

II - PARECER

O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, é claro e congruente.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprando, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



4º Aditivo

Valor: 4.799,60 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), dentro do limite do art. 65 §1º, da lei 8666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 13 de novembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **19 de abril de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constitui objeto do presente aditivo a supressão de alguns serviços conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

A supressão contratual totaliza o valor de **R\$ 12.809,01** (doze mil, oitocentos e nove reais e um centavo), que corresponde a aproximadamente 2,09 % (dois vírgula zero nove por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, I, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de R\$ 616.165,36 (seiscentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 603.356,35 (seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de sua



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



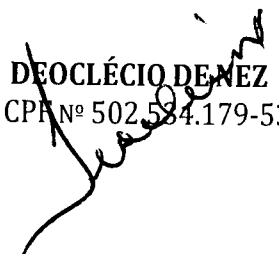
Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDERSON SCHMITT
PAV. E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2018

5º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n° 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade n° 3.892.265-3-SSP/PR.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 12.809,01 (doze mil, oitocentos e nove reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo de Aditivo - Valor
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 - Contrato nº 033/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades
Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
Contratada: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/n, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. Anderson Schmitt, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.
Valor Aditado: R\$ 4.799,60 (quatro mil, setecentos noventa e nove reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2019.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo - Supressão
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 - Contrato nº 033/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul conforme Contrato de Repasse OGU nº 828993/2016 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.
Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
Contratada: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/n, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. Anderson Schmitt, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.
Valor Supressão: R\$ 12.809,01 (doze mil, oitocentos nove reais e um centavo).
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2019.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Proc. Adm. Nº 420/2019
Contratação de empresa para conclusão de obra de reforma na Praça Geremia Lunardelli conforme Contrato de Repasse nº 826605/2016 - Operação 1028558-10 com finalidade ao "Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística" por intermédio do Ministério do Turismo, conforme quantidades estimadas constantes do Anexo I, que integra o presente edital. Abertura dos Envelopes: às 08:45 horas do dia 06 de dezembro de 2019. Edital Completo e demais informações poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195, Centro - Fone (43) 3478-1145 - Dep. de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Lunardelli-Pr, 18 de novembro de 2019.
REINALDO GROLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 206/2019, de 02/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 039/2019 na modalidade Pregão.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br
Objeto da Licitação:
Aquisição de equipamentos diversos para aplicação de recurso financeiro direcionado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de patrocínio do Sistema Eletrobrás.

FERNANDA G. S. CREPALDI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 183/2019, de 05/06/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2019 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS central do Município de Marilândia do sul.

HELENA S. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 - PMM

A empresa DIGISERVI TRADING EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.602.747/0001-45, vencedora do item 19, perfazendo o valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).

A empresa BELINKI E SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07 e 34, perfazendo o valor total de R\$ 11.980,78 (onze mil reais novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

A empresa CLAUDINA COMIRAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.281.091/0003-45, vencedora dos itens 13, 15, 18, 20, 23, 24 e 33, perfazendo o valor total de R\$ 9.619,98 (nove mil seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

A empresa ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 26, perfazendo o valor total de R\$ 832,68 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

A empresa THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.706.498/0001-78, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R\$ 940,97 (novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

A empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.910.840/0001-10, vencedora do item 30, perfazendo o valor total de R\$ 1.393,01 (um mil trezentos e noventa e três reais e um centavo).

A empresa ITACA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 04, 05, 16 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 2.225,93 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

A empresa G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.344.016/0001-86, vencedora do item 28, perfazendo o valor total de R\$ 3.134,99 (três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

A empresa D E F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001-59, vencedora do item 25, perfazendo o valor total de R\$ 239,99 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa D E F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.072.754/0001-39, vencedora do item 31, perfazendo o valor total de R\$ 746,75 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A empresa R. P. FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.309.583/0001-19, vencedora do item 23, perfazendo o valor total de R\$ 6.328,99 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

A empresa ES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.180.944/0001-59, vencedora dos itens 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 29.199,88 (vinte e nove mil centos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

A empresa HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.293.947/0001-97, vencedora do item 14, perfazendo o valor total de R\$ 1.097,00 (um mil e noventa e sete reais).

A empresa INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.499.979/0001-06, vencedora do item 27, perfazendo o valor total de R\$ 813,36 (oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

A empresa ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.584.079/0001-67, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

A empresa CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32, vencedora dos itens 29 e 32, perfazendo o valor total de R\$ 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais).

Marmeireiro, 18 de novembro de 2019.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 - PMM

Cota e Itens Exclusivos para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 199/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de novembro de 2019.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2019.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeireiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeireiro, 18 de novembro de 2019.
THAÍS VERGÍNIO BIAVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo Administrativo Nº 116/2019

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Nº 480, Centro, em Mauá da Serra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL	DO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Sede		Campo de futebol grama sintética	1.551,16 m2	180



ITAX 0513/2019

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor de Departamento de Engenharia
C/C. Dr. Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo

Ref.: Contrato 033/2018

Senhor Engenheiro

Fazemos referência ao **Contrato nº 0033/2018**, originado da Concorrência 004/2018, cujo objeto é a execução de Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ Município de Laranjeiras do Sul, firmado em 02 de maio de 2018.

O contrato em referência entre este município e a empresa PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA tem **prazo de vigência até o dia 14 de dezembro de 2019** conforme o EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 033/2018. Ficaram por realizar alguns trâmites administrativos e burocráticos que o CONTRATO requer, quais sejam, tramitação, aceitação e fechamento de medição final, emissão de notas fiscais e correspondentes pagamento como ainda emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra para baixa da CND específica.

Desta forma, através desse ofício, requeremos a Vossa Senhoria. **prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias** a contar a partir do último aditivo de prazo estipulado.

Respeitosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de 4º Termo de Aditamento do prazo de execução do contrato administrativo nº 033/2018, cuja contratada é a empresa **PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**, atinente à obra **Implantação Asfáltica**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão dos prazos para pagamentos, reprogramação das calçadas e baixa da CND**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **90 (noventa) dias**, para execução do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2.019.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2019.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo de vigência.

Prezado secretário,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Vigência referente ao Contrato nº 033/2018 oriundo da Concorrência 04/2018, firmado com a empresa PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGEM SCHIMITT LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal de obras o Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Fiscal deste contrato, recebo o parecer favorável referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa, tendo em vista que o prazo de vigência encerra no próximo dia 14/12/19 restando apenas realizar medição final e pagamento.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento da vigência** do contrato no período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2019.

DE: Secretaria de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS 04/2018

Solicito por meio deste Aditivo de prazo de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo acima citado, referente a Concorrência 04/2018 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

O referido aditivo é necessário para realização de medição fiscal e pagamentos tendo em vista que o prazo de vigência encerra no próximo dia 14/12/2019.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 6º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 033/2018 da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 6º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 033/2018 da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul conforme contrato de repasse OGU nº 828993/2016 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades..

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do **contrato 033/2018**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório nº 033/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.1 Minuta do 6º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 10 de dezembro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 02 de dezembro de 2019, PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaíra de Araújo, 10 de dezembro de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, datado em 02 de dezembro de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



9) aprovação formal pela autoridade competente;

10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

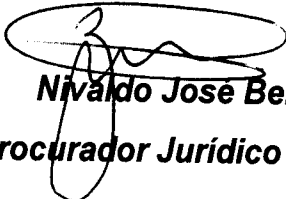
6º Aditivo

Prazo: 90 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência 13 de março de 2020.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 13 de dezembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **19 de abril de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **13 de março de 2020**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

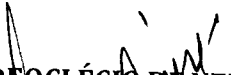
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de dezembro 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDERSON SCHMITT
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA


DECIÉCIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

6º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.030.002/0001-11, situada a Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

